ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Data e Hora da Autuação: 29/04/2015 14:37

Responsável: ISABEL FERNANDES DA SILVA

Unidade gestora: Gabinete do Prefeito

Unidades Orçamentárias: Gabinete do Prefeito

Município: ARATUBA

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10158015

Este documento foi assinado digitalmente por: ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

Prefeitura Municipal Aratuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

RUA JULIO PEREIRA Nº 304

OFÍCIO Nº. ___/2015.

Aratuba - CE, 12 de Março de 2015

.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS

Prestação de Contas de Gestão (PCS)

Município de Aratuba

GABINETE DO PREFEITO

ISABEL FERNANDES DA SILVA, brasileiro(a), CHEFE DE GABINETE, de CPF nº. 447.931.113-00, residente à RODOVIA COACI PEREIRA, 112, Bairro CENTRO, ARATUBA – CE vem à presença de V.Exa. apresentar a sua Prestação de Contas de Gestão, Período do **08/01/2014 a 31/12/2014**, conforme os seguintes documentos;

1. Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido - Art. 6º - Anexo I
2. informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nºs 01 e 02, em anexo) - Art. 6º - Anexo II
3. Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista; - Art. 6º - Anexo III
4. Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03, em anexo); - Art. 6º - Anexo IV
5. Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04, em anexo); - Art. 6º - Anexo V
6. Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05, em anexo); - Art. 6º - Anexo VI
7. Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional- programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06 anexo); - Art. 6º - Anexo VII
8. Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo); - Art. 6º - Anexo VIII
9. Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08, em anexo); - Art. 6º - Anexo IX

Este documento foi assinado digitalmente por: ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

Prefeitura Municipal Aratuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

RUA JULIO PEREIRA Nº 304

10. Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora; - Art. 6º - Anexo X
11. Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio; - Art. 6º - Anexo XI
12. Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo); - Art. 6º - Anexo XII
13. Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal; - Art. 6º - Anexo XIV
14. Documentação complementar: Lei Nº108/97, Relação de bens móveis incorporados.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:

Isabel Fernandes da Silva

Chefe de Gabinete

Ao Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Av. General Afonso Albuquerque Lima, Nº 130
Cambeba
Fortaleza-CE

Este documento foi assinado digitalmente por: ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2014, de 08 de janeiro de 2014.

Nomeia ocupante do Cargo em Comissão do Chefe do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ISABEL FERNANDES DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, referencia CC-1, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 108/97, de 22 de outubro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08 (oito)

José Ivan Santos Neto

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDFÍCIO PREFEITO IVAN SANTOS - RUA JÚLIO PEREIRA, 304, CENTRO, CEP: 62.762-000 – ARATUBA-CE
EMAIL: pmaratubagabinete.01@gmail.com
FONE/FAX: (85) 3329-1132 - CNPJ: 07.387.525/0001-70 – CGF: 06.920.207-9

Este documento foi assinado digitalmente por: CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:28, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e outros.

Prefeitura Municipal Aratuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

RUA JULIO PEREIRA Nº 304

I.N. 03 / 13 - MODELO-01

Município: Aratuba	**Exercício: 2014**
DADOS DA UNIDADE GESTORA	
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): 02.01	
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): GABINETE DO PREFEITO	

Nome do Servidor (Ordenador/Gestor) ISABEL FERNANDES DA SILVA			
Cargo/Função: CHEFE DE GABINETE		**CPF:** 447.931.113-00	
Matrícula: 3632		**Período de Gestão:** 08/01/2014 à 31/12/2014	
Nomeação/Designação: **Ato Nº** 06/2014		**Data do ato** 08/01/2014	**Data da publicação** 08/01/2014
Delegação de Competência: 20140001	**Data do Ato:** 08/01/2014	**Data da Publicação:** 08/01/2014	**Data da Comunicação ao TCM:** 08/01/2014
Endereço Residencial:			
Rua: RODOVIA COACI PEREIRA			**Nº** 112
Bairro/Distrito : CENTRO			
Município: ARATUBA			
UF: CE		**CEP:** 62.727-000	
Telefone fixo: (85) 3329-1132		**Telefone celular:** (85) 9949-5711	
e-mail: belleitura13@hotmail.com			
Preenchido por: **Alfa Contabilidade Eireli**		**Cargo:** **Contador**	
Matrícula:	**Data:** **31/12/2014**		**Assinatura:**

Responsavel pelo controle interno	Contador	Gestor
Assinado digitalmente por: **Cristina Silva Santos** Matricula: 3022	Assinado digitalmente por: **José Wellington da Silva** CRC: 13420/O-7	Assinado digitalmente por: **Isabel Fernandes da Silva** Matrícula: 3632

Este documento foi assinado digitalmente por: CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:28, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e outros.

Prefeitura Municipal Aratuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

RUA JULIO PEREIRA Nº 304

I.N. 03 / 13 - MODELO-02

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: **Aratuba** Mês\Ano: **Dezembro/2014**

Orgão: **GABINETE DO PREFEITO**

Unidade orçamentária: **02.01**

1.0 Identificação

Nome completo	
Empresa: ALFA CONTABILIDADE EIRELI	**Contador:** JOSÉ WELLINGTON DA SILVA
C.N.P.J.: 11.453.621/0001-47	**CPF:** 314.101.973-87
C.R.C.-CE: 0799/O-3	**C.R.C.-CE:** 13420/O-7
Endereço Comercial :	**Endereço Residencial:**
Endereço RUA PEREIRA FILGUEIRAS - Nº 828	**Endereço** RUA PEREIRA FILGUEIRAS - Nº 828
Bairro/Distrito : CENTRO **CEP:** 60.160-150	**Bairro/Distrito :** CENTRO **CEP:** 60.160-150
Cidade: FORTALEZA **UF:** CE	**Cidade:** FORTALEZA **UF:** CE
Telefone: (85) 3308-0008	**Telefone:** (85) 3308-0000

2.0 Responsavel pelo período

De 08/01/2014 a 31/12/2014

Contador

Assinado digitalmente por:
José Wellington da Silva
CRC: 13420/O-7

Gestor

Assinado digitalmente por:
Isabel Fernandes da Silva
Matrícula: 3632

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Gabinete do Prefeito — Adendo II

Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

ALFA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A			D E S P E S A		
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		522.299,46	Despesas Correntes		
			Pessoal e Encargos Sociais		364.558,80
	T O T A L	522.299,46	Outras Despesas Correntes		157.740,66
				T O T A L	522.299,46
DÉFICIT		531.562,46			
	T O T A L	531.562,46	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		522.299,46
			Despesas de Capital		
			Investimentos		9.263,00
				T O T A L	531.562,46

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES.....	0,00	DESPESAS CORRENTES.....	522.299,46
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	9.263,00
DÉFICIT.....	531.562,46		
TOTAL.....	531.562,46	TOTAL.....	531.562,46

Aratuba, 31 de Dezembro de 2014.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
Contador

ISABEL FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Gabinete do Prefeito

Balanço Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — ALFA

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
04	Administração	0,00	459.306,04	459.306,04
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00
04 122	Administração Geral	0,00	449.806,04	449.806,04
04 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	426.019,04	426.019,04
04 122 0104	Cooperação com Entes Públicos e Privados	0,00	23.787,00	23.787,00
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
04 126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04 131	Comunicação Social	0,00	9.500,00	9.500,00
04 131 0108	Comunicaçao Social e Institucional	0,00	9.500,00	9.500,00
04 182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00
28	Encargos Especiais	0,00	72.256,42	72.256,42
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
28 845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	72.256,42	72.256,42
28 846 2001	Encargos Sociais	0,00	46.899,35	46.899,35
28 846 2003	Encargos Gerenciais	0,00	25.357,07	25.357,07
	TOTAL	0,00	531.562,46	531.562,46

Aratuba, 31 de Dezembro de 2014.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
Contador

ISABEL FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Gabinete do Prefeito

Balanço Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — ALFA

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Aratuba, 31 de Dezembro de 2014.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
Contador

ISABEL FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Gabinete do Prefeito

Balanço Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — ALFA

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	459.306,04	459.306,04
04 122	Administração Geral	0,00	449.806,04	449.806,04
04 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	426.019,04	426.019,04
04 122 0104	Cooperação com Entes Públicos e Privados	0,00	23.787,00	23.787,00
04 131	Comunicação Social	0,00	9.500,00	9.500,00
04 131 0108	Comunicaçao Social e Institucional	0,00	9.500,00	9.500,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	72.256,42
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	72.256,42
28 846 2001	Encargos Sociais	0,00	0,00	46.899,35
28 846 2003	Encargos Gerenciais	0,00	0,00	25.357,07
	TOTAL	0,00	459.306,04	531.562,46

Aratuba, 31 de Dezembro de 2014.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
Contador

ISABEL FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Gabinete do Prefeito

Balanço Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — ALFA

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Aratuba, 31 de Dezembro de 2014.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
Contador

ISABEL FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Gabinete do Prefeito — Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

ALFA

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA

TOTAL DA RECEITA | 0,00

Aratuba, 31 de Dezembro de 2014.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
Contador

ISABEL FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Gabinete do Prefeito

Balanço Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito — NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito — DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			522.299,46
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		364.558,80	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	364.558,80		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	38.147,32		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	254.370,05		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	46.899,35		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	25.142,08		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		157.740,66	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	23.787,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	23.787,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	133.953,66		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	19.756,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	28.231,01		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	30.443,29		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	55.308,37		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	214,99		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			9.263,00
4.4.00.00.00	Investimentos		9.263,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.263,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.263,00		
	TOTAL DA DESPESA			531.562,46

Aratuba, 31 de Dezembro de 2014.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
Contador

ISABEL FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Gabinete do Prefeito — Em R$ 1,00

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64. — ALFA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA
COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAM E SUPLEMENTARE	CRÉDITOS ESPEC E EXTRAORDINÁR	T O T A L		
02 Gabinete do Prefeito					
02 01. Gabinete do Prefeito					
Despesas Correntes	593.648,00	0,00	593.648,00	522.299,46	71.348,54
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	10.000,00	9.263,00	737,00
TOTAL DE Gabinete do Prefe	603.648,00	0,00	603.648,00	531.562,46	72.085,54
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	10.000,00	9.263,00	737,00
TOTAL GERAL	603.648,00	0,00	603.648,00	531.562,46	72.085,54

Aratuba, 31 de Dezembro de 2014.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
Contador

ISABEL FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Gabinete do Prefeito — Em R$ 1,00

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64. — ALFA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA
COM A ARRECADADA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	PARA MENOS
		0,00	0,00		
	TOTAIS	0,00	0,00	-	-

Aratuba, 31 de Dezembro de 2014.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
Contador

ISABEL FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
Gabinete do Prefeito — Balanço Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00 — ALFA

ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito — PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito — DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	459.306,04	459.306,04
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00
04 121 0101	Planejamento	0,00	0,00	0,00
04 121 0101 2.005	Ações de Planejamento Participativo			0,00
	Ações de Planejamento Participativo			
04 122	Administração Geral	0,00	449.806,04	449.806,04
04 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	426.019,04	426.019,04
04 122 0100 2.004	Gerenciamento Administrativo e Estraté			
	gico do Gabinete do Prefeito		426.019,04	426.019,04
	Gerenciamento Administrativo e Estraté			
04 122 0102	Desenvolvimento Institucional	0,00	0,00	0,00
04 122 0102 2.006	Desenvolvimento das Ações de Ouvidoria			0,00
	Desenvolvimento das Ações de Ouvidoria			
04 122 0104	Cooperação com Entes Públicos e Privados	0,00	23.787,00	23.787,00
04 122 0104 2.007	Ações de Cooperação Técnica e Financeira			
	com Entes Públicos e Privados		23.787,00	23.787,00
	Ações de Cooperação Técnica e Financeira			
04 131	Comunicação Social	0,00	9.500,00	9.500,00
04 131 0108	Comunicaçao Social e Institucional	0,00	9.500,00	9.500,00
04 131 0108 2.009	Ações de Promoção Institucional e			
	Publicidade Oficial		9.500,00	9.500,00
	Ações de Promoção Institucional e			
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	72.256,42
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	72.256,42
28 846 2001	Encargos Sociais	0,00	0,00	46.899,35
28 846 2001 0.011	Contribuição para o Regime Geral de Prev			
	Social - RGPS - Gabinete do Prefeito			46.899,35
	Contribuição para o Regime Geral de Prev			
28 846 2002	Encargos Judiciais	0,00	0,00	0,00
28 846 2002 0.012	Sentenças Judiciais - Gabinete do Prefeito			0,00
	Sentenças Judiciais - Gabinete do			
28 846 2003	Encargos Gerenciais	0,00	0,00	25.357,07
28 846 2003 0.013	Despesas de Gestões Anteriores -			
	Gabinete do Prefeito			25.357,07
	Despesas de Gestões Anteriores -			

- continua -

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

- continuação -

TOTAL	0,00	459.306,04	531.562,46

Aratuba, 31 de Dezembro de 2014.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
Contador

ISABEL FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Gabinete do Prefeito — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — ALFA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
06 Sec.de Des.Rural R.Hídricos e M.Ambiente	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria de Educação Básica	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
11 Câmara Municipal de Aratuba	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Aratuba, 31 de Dezembro de 2014.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
Contador

ISABEL FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Gabinete do Prefeito — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — ALFA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	459.306,04	0,00	0,00
03 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
06 Sec.de Des.Rural R.Hídricos e M.Ambiente	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria de Educação Básica	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
11 Câmara Municipal de Aratuba	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	459.306,04	0,00	0,00

Aratuba, 31 de Dezembro de 2014.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
Contador

ISABEL FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Gabinete do Prefeito — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — ALFA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
06 Sec.de Des.Rural R.Hídricos e M.Ambiente	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria de Educação Básica	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
11 Câmara Municipal de Aratuba	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Aratuba, 31 de Dezembro de 2014.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
Contador

ISABEL FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Gabinete do Prefeito — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — ALFA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS \ FUNÇÕES		Saúde	Trabalho	Educação
01	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
06	Sec.de Des.Rural R.Hídricos e M.Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Educação Básica	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
11	Câmara Municipal de Aratuba	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Aratuba, 31 de Dezembro de 2014.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
Contador

ISABEL FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Gabinete do Prefeito — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — ALFA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
06 Sec.de Des.Rural R.Hídricos e M.Ambiente	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria de Educação Básica	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
11 Câmara Municipal de Aratuba	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Aratuba, 31 de Dezembro de 2014.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
Contador

ISABEL FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Gabinete do Prefeito — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — ALFA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
06 Sec.de Des.Rural R.Hídricos e M.Ambiente	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria de Educação Básica	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
11 Câmara Municipal de Aratuba	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Aratuba, 31 de Dezembro de 2014.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
Contador

ISABEL FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Gabinete do Prefeito — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — ALFA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
06 Sec.de Des.Rural R.Hídricos e M.Ambiente	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria de Educação Básica	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
11 Câmara Municipal de Aratuba	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Aratuba, 31 de Dezembro de 2014.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
Contador

ISABEL FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Gabinete do Prefeito — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — ALFA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
06 Sec.de Des.Rural R.Hídricos e M.Ambiente	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria de Educação Básica	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
11 Câmara Municipal de Aratuba	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Aratuba, 31 de Dezembro de 2014.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
Contador

ISABEL FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Gabinete do Prefeito — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — ALFA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
06 Sec.de Des.Rural R.Hídricos e M.Ambiente	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria de Educação Básica	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
11 Câmara Municipal de Aratuba	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Aratuba, 31 de Dezembro de 2014.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
Contador

ISABEL FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Gabinete do Prefeito — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — ALFA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	72.256,42	0,00	531.562,46
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
06	Sec.de Des.Rural R.Hídricos e M.Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Educação Básica	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
11	Câmara Municipal de Aratuba	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	72.256,42	0,00	531.562,46

Aratuba, 31 de Dezembro de 2014.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
Contador

ISABEL FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Gabinete do Prefeito — Em R$ 1,00

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64. — ALFA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES					MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
LEIS	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMISSÃO	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	EMISSÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
			NADA A REGISTRAR					
-	-	-	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00		0,00

Aratuba, 31 de Dezembro de 2014.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
Contador

ISABEL FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aratuba — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Gabinete do Prefeito — Em R$ 1,00

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64. — ALFA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

T Í T U L O S	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2009 - GP	0,00	2.822,54	2.822,54	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2009 - GP	2.822,54	0,00	2.822,54	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2010 - GP	1.957,92	0,00	0,00	1.957,92
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2011 - GP	4.985,80	0,00	0,00	4.985,80
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2012 - GP	9.730,52	0,00	0,00	9.730,52
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2013 - GP	71.983,07	0,00	37.077,07	34.906,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2014 - GP	0,00	14.504,91	0,00	14.504,91
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	91.479,85	17.327,45	42.722,15	66.085,15
DEPÓSITOS				
BRADESCO S/A - GP	0,00	2.290,24	2.290,24	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - GP	0,00	27.831,21	27.831,21	0,00
CONSIGNAÇÃO TARIFA BANCARIA - GP	0,00	29,60	29,60	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL - GP	289,08	128,40	233,93	183,55
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL - GP	0,00	723,60	712,74	10,86
FALTAS - GP	0,00	101,26	101,26	0,00
I.N.S.S - GP	136,18	26.529,76	26.665,94	0,00
I.R.R.F - GP	0,00	22.607,78	22.607,78	0,00
I.S.S.Q.N - GP	0,00	1.936,53	1.936,53	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - GP	0,00	13.200,00	13.200,00	0,00
SEST/SENAT - GP	0,00	9,74	9,74	0,00
TOTAL DE DEPÓSITOS	425,26	95.388,12	95.618,97	194,41
T O T A L G E R A L	91.905,11	112.715,57	138.341,12	66.279,56

Aratuba, 31 de Dezembro de 2014.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
Contador

ISABEL FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

MUNICÍPIO DE ARATUBA
GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

R$ 1,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**557.019,90**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	
Taxas		0,00	
Contribuições de Melhoria		0,00	
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	
Contribuições para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		0,00	
Exploração e Venda de Bens e Serviços Diretos		**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	
Venda de Produtos		0,00	
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	
Variações Patrimoniais Aumentatifas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	
Juros e Encargos de Mora		0,00	
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	
Transferências e Delegações Recebidas		**554.197,36**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		554.197,36	
Transferências Intergovernamentais		0,00	
Transferências das Instituições Privadas		0,00	
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	
Transferências do Exterior		0,00	
Delegações Recebidas		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	
Execução Orçamentária Delegadas de Entes		0,00	
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**2.822,54**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	
Ganhos com Alienação		0,00	
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	
Ganhos com Desincorporação de Passivos		2.822,54	
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		**0,00**	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**0,00**	**0,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	
Resultado Positivo de Participações		0,00	
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**524.483,63**	**0,00**
Pessoal e Encargos		**339.416,72**	**0,00**
Remuneração a Pessoal		292.517,37	
Encargos Patronais		46.899,35	
Benefícios a Pessoal		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	
Pensões		0,00	
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	
Benefícios Eventuais		0,00	
Políticas Publicas de Transferência de Renda		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**90.213,02**	**0,00**
Uso de Material de Consumo		3.738,88	
Serviços		85.751,66	
Depreciação, Amortização de Exaustão		722,48	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	
Juros e Encargos de Mora		0,00	
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	
Transferências e Delegações Concedidas		**23.787,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		0,00	
Transferências Intergovernamentais		0,00	
Transferências a Instituições Privadas		23.787,00	
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	
Transferências ao Exterior		0,00	
Execução Orçamentária Delegadas a Entes		0,00	
Delegações Concedidas		0,00	
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporaçãode Passivos		**51.310,89**	**0,00**
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		0,00	
Incorporação de Passivos		0,00	
Desincorporação de Ativos		51.310,89	
Perdas com Alienação		0,00	
Perdas Involuntárias		0,00	
Tributarias		**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	
Contribuições		0,00	

Custo das Mercadorias Vendidas e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	
Custo dos Serviços Prestados		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**19.756,00**	**0,00**
Premiações		0,00	
Resultado Negativo de Participações		0,00	
Incentivos		0,00	
Subvenções Econômicas		0,00	
Participações e Contribuições		0,00	
VPD de Constituição de Provisões		0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		19.756,00	
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO		**32.536,27**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

Assinado digitalmente por:
Isabel Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete

Assinado digitalmente por:
José Wellington da Silva
Contador
CRC 13420/O-7

MUNICÍPIO DE ARATUBA
GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

R$ 1,00

RECEITAS	NE	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D) = (C) - (B)
REDEITAS (Exceto Intraorçamentárias)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições para o Custeio dos Serviços de Iluminação Púublica		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00		0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00		0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas e Juros de Mora		0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ARRECADADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECEITAS (Intraorçamentárias)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (IV)		–	–	531.562,46	–
TOTAL (V) = (III+IV)		**0,00**	**0,00**	**531.562,46**	**0,00**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	–
Superavit Financeiro				0,00	–
Reabertura de Créditos Adicionais				0,00	–

Assinado digitalmente por:
Isabel Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete

Assinado digitalmente por:
José Wellington da Silva
Contador
CRC 13420/O-7

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

MUNICÍPIO DE ARATUBA
GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

R$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESA EMPENHADA (F)	DESPESA LIQUIDADA (G)	DESPESA PAGA (H)	SALDO DA DOTAÇÃO (I) = (E) - (F)
DESPESAS (Exceto Intraorçamentárias)		**722.000,00**	**603.648,00**	**531.562,46**	**531.562,46**	**517.057,55**	**72.085,54**
DESPESAS CORRENTES		**705.000,00**	**593.648,00**	**522.299,46**	**522.299,46**	**507.794,55**	**71.348,54**
Pessoal e Encargos Sociais		361.000,00	396.663,08	364.558,80	364.558,80	364.558,80	32.104,28
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		344.000,00	196.984,92	157.740,66	157.740,66	143.235,75	39.244,26
DESPESAS DE CAPITAL		**17.000,00**	**10.000,00**	**9.263,00**	**9.263,00**	**9.263,00**	**737,00**
Investimentos		17.000,00	10.000,00	9.263,00	9.263,00	9.263,00	737,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		**722.000,00**	**603.648,00**	**531.562,46**	**531.562,46**	**517.057,55**	**72.085,54**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		**722.000,00**	**603.648,00**	**531.562,46**	**531.562,46**	**517.057,55**	**72.085,54**
SUPERÁVIT (IX)		–	–	0,00	–	–	–
TOTAL (X) = (VII + IX)		**722.000,00**	**603.648,00**	**531.562,46**	**531.562,46**	**517.057,55**	**72.085,54**

Assinado digitalmente por:
Isabel Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete

Assinado digitalmente por:
José Wellington da Silva
Contador
CRC 13420/O-7

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

MUNICÍPIO DE ARATUBA
GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

R$ 1,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (C)	PAGOS (D)	CANCELADOS (E)	SALDO (F) = (A) + (B) - (C) - (E)
	EM EXERCÍCIOS ANTEIRORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTEIROR (B)				
DESPESAS (Exceto Intraorçamentárias)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras DespesasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO (E) = (A) + (B) - (C) - (D)
	EM EXERCÍCIOS ANTEIRORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTEIROR (B)			
DESPESAS (Exceto Intraorçamentárias)	**19.496,78**	**71.983,07**	**37.077,07**	**2.822,54**	**51.580,24**
DESPESAS CORRENTES	**19.496,78**	**71.983,07**	**37.077,07**	**2.822,54**	**51.580,24**
Pessoal e Encargos Sociais	6.020,97	0,00	0,00	0,00	6.020,97
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.475,81	71.983,07	37.077,07	2.822,54	45.559,27
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**19.496,78**	**71.983,07**	**37.077,07**	**2.822,54**	**51.580,24**

Assinado digitalmente por:
Isabel Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete

Assinado digitalmente por:
José Wellington da Silva
Contador
CRC 13420/O-7

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

MUNICÍPIO DE ARATUBA
GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

R$ 1,00

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Recursos Próprios ou Ordinários - Administração Direta		0,00	
Recursos Próprios ou Ordinários - Administração Indireta		0,00	
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens		0,00	
Operações de Crédito		0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	
Demais Recursos Vinculados		0,00	
Transferências Voluntárias Destinadas à Educação		0,00	
Transferências Voluntárias Destinadas à Saúde		0,00	
Transferências Voluntárias Destinadas à Assistência Social		0,00	
Transferências Voluntárias Destinadas à Infraestrutura e Saneamento		0,00	
Transferências Voluntárias Destinadas às Demais Áreas		0,00	
Transferências de Recursos do Fundeb		0,00	
Transferências de Recursos do SUS		0,00	
Transferências de Recursos do FNAS		0,00	
Transferências de Recursos do FNDE		0,00	
(-) Deduções de Receita Orçamentária		0,00	0,00
Ordinária		0,00	
Vinculada		0,00	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)		**554.197,36**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçaementária		534.875,79	
Transferências Recebidas Indepententes da Execução Orçamentária		19.321,57	
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)		**110.434,25**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	
Inscrição de Restos a Pagar Processados		14.504,91	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		95.388,12	0,00
Valores Retituíveis		95.388,12	0,00
Consignações INSS		26.529,76	
Encargos Sociais - Outras Entidades		9,74	
Consignações IRRF		22.607,78	
Consignações ISS		1.936,53	
Pensão Alimentícia		13.200,00	
Retenções - Entidades Representativas de Clases		852,00	
Retenções - Empréstimos e Financiamentos		30.121,45	
Outros Consignatários		130,86	
Outros Recebimentos Extraorçamentarios		541,22	0,00
Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo		0,00	
Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família		541,22	
Créditos a Receber por Reembolso de Salário Mternidade		0,00	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		**168,11**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		168,11	0,00
Banco Conta Movimento		168,11	
TOTAL (V) = (I) + (II) + (III) + (IV)		**664.799,72**	**0,00**

Assinado digitalmente por:
Isabel Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete

Assinado digitalmente por:
José Wellington da Silva
Contador
CRC 13420/O-7

MUNICÍPIO DE ARATUBA
GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

R$ 1,00

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)		**531.562,46**	**0,00**
Ordinária		**531.562,46**	**0,00**
Recursos Próprios ou Ordinários - Administração Direta		531.562,46	
Recursos Próprios ou Ordinários - Administração Indireta		0,00	
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens		0,00	
Operações de Crédito		0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	
Demais Recursos Vinculados		0,00	
Transferências Voluntárias Destinadas à Educação		0,00	
Transferências Voluntárias Destinadas à Saúde		0,00	
Transferências Voluntárias Destinadas à Assistência Social		0,00	
Transferências Voluntárias Destinadas à Infraestrutura e Saneamento		0,00	
Transferências Voluntárias Destinadas às Demais Áreas		0,00	
Transferências de Recursos do Fundeb		0,00	
Transferências de Recursos do SUS		0,00	
Transferências de Recursos do FNAS		0,00	
Transferências de Recursos do FNDE		0,00	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	
Transferências Recebidas Indepententes da Execução Orçamentária		0,00	
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		**133.237,26**	**0,00**
Execução de Restos a Pagar Não Processados		0,00	
Execução de Restos a Pagar Processados		37.077,07	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		95.618,97	
Valores Retituíveis		95.618,97	
Consignações INSS		26.665,94	
Encargos Sociais - Outras Entidades		9,74	
Consignações IRRF		22.607,78	
Consignações ISS		1.936,53	
Pensão Alimentícia		13.200,00	
Retenções - Entidades Representativas de Clases		946,67	
Retenções - Empréstimos e Financiamentos		30.121,45	
Outros Consignatários		130,86	
Outros Pagamentos Extraorçamentarios		541,22	
Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo		0,00	
Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família		541,22	
Créditos a Receber por Reembolso de Salário Mternidade		0,00	
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Banco Conta Movimento		0,00	
TOTAL (X) = (VI) + (VII) + (VIII) + (IX)		**664.799,72**	**0,00**

Assinado digitalmente por:
Isabel Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete

Assinado digitalmente por:
José Wellington da Silva
Contador
CRC 13420/O-7

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

MUNICÍPIO DE ARATUBA
GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

R$ 1,00

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE		**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**66.279,56**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (F)		0,00		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar de Curto Prazo (F)		6.020,97	
Créditos a Curto Prazo (P)		0,00		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar de Curto Prazo (P)		0,00	
Clientes		0,00		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	
Créditos Tributários a Receber		0,00		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (F)		60.064,18	
Créditos de Transferências a Receber		0,00		Obrigações Fiscais a Curto Prazo (P)		0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00		Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	
Dívida Ativa Tributária		0,00		Provisões a Curto Prazo		0,00	
Dívida Ativa Não Tributária		0,00		Demais Obrigações a Curto Prazo		194,41	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00					
Estoques (P)		0,00					
VPD Pagas Antecipadamente		0,00					
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**14.416,42**	**0,00**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais de Longo Prazo (P)		0,00	
Créditos a Longo Prazo		0,00		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	
Créditos Tributários a Receber		0,00		Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	
Clientes		0,00		Obrigações Fiscais a Longo Prazo (P)		0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00		Provisões a Longo Prazo		0,00	
Dívida Ativa Tributária		0,00		Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	
Divida Ativa não Tributaria – Clientes		0,00		Resultado Diferido		0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00					
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00		**TOTAL DO PASSIVO**		**66.279,56**	**0,00**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00		**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Estoques		0,00		**ESPECIFICAÇÃO**	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VPD Pagas Antecipadamente		0,00		Patrimônio Social e Capital Social		0,00	
Investimentos		0,00		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	
Participações Permanentes		0,00		Reservas de Capital		0,00	
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00		Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00		Reservas de Lucros		0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participações Permanentes		0,00		Demais Reservas		0,00	
Propriedades para Investimento		0,00		Resultados Acumulados		(51.863,14)	
(-) Depreciação Acumulada para Propriedades para Investimentos		0,00		Resultado do exercício		32.536,27	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimentos		0,00		Resultados de exercícios anteriores		(59.042,34)	
Investimentos do RPPS de Longo Prazo		0,00		Ajustes de exercícios anteriores		(25.357,07)	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS		0,00		(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	
Demais Investimetnos Permanentes		0,00					
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Investimentos Permanentes		0,00					
Imobilizado		14.416,42					
Bens Móveis		15.138,90					
(-) Depreciação Acumulada		(722,48)					
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis		0,00					
Bens Imóveis		0,00					
(-) Depreciação Acumulada		0,00					
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis		0,00					
Intangível		0,00					
Softwares		0,00					
(-) Amortização Acuumulada		0,00					
(-) Recução ao Valor Recuperável de Softwares		0,00					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00					
(-) Amortização Acuumulada		0,00					
(-) Recução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00					
Direito de Uso de Imóveis		0,00					
(-) Amortização Acuumulada		0,00					
(-) Recução ao Valor Recuperável de Direitos de Uso de Imóveis		0,00		**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**(51.863,14)**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO		**14.416,42**	**0,00**	**TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**14.416,42**	**0,00**

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO FINANCEIRO		0,00		PASSIVO FINANCEIRO		66.279,56	
ATIVO PERMANENTE		15.138,90		PASSIVO PERMANENTE		0,00	
SALDO PATRIMONIAL						**(51.140,66)**	

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

R$ 1,00

ATOS POTENCIAIS ATIVOS				ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
ESPECIFICAÇÃO	NE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Nada a Registrar				Nada a Registrar			
TOTAL				TOTAL			

Assinado digitalmente por:
Isabel Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete

Assinado digitalmente por:
José Wellington da Silva
Contador
CRC 13420/O-7

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

MUNICÍPIO DE ARATUBA
GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

R$ 1,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	SUPERAVIT/ DEFICIT FINANCEIRO
Ordinária	(531.562,46)
Recursos Próprios ou Ordinários - Administração Direta	(531.562,46)
Recursos Próprios ou Ordinários - Administração Indireta	-
Vinculada	-
Alienação de Bens	-
Operações de Crédito	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-
Demais Recursos Vinculados	-
Transferências Voluntárias Destinadas à Educação	-
Transferências Voluntárias Destinadas à Saúde	-
Transferências Voluntárias Destinadas à Assistência Social	-
Transferências Voluntárias Destinadas à Infraestrutura e Saneamento	-
Transferências Voluntárias Destinadas às Demais Áreas	-
Transferências de Recursos do Fundeb	-
Transferências de Recursos do SUS	-
Transferências de Recursos do FNAS	-
Transferências de Recursos do FNDE	-
TOTAL	(531.562,46)

Assinado digitalmente por:
Isabel Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete

Assinado digitalmente por:
José Wellington da Silva
Contador
CRC 13420/O-7

Este documento foi assinado digitalmente por: JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:21.

Este documento foi assinado digitalmente por: CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:28, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:23 e outros.

Prefeitura Municipal Aratuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

RUA JULIO PEREIRA Nº 304

I.N. 03 / 13 - MODELO-03

Município: Aratuba

Orgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 02.01

Exercício: 2014 **Período:** 08/01/2014 à 31/12/2014

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsavel	Comprovação			Data limite para aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Vr concedido	Processo nº	Data		Processo nº	Data		

SEM MOVIMENTAÇÃO

Responsavel pelo controle interno	Contador	Gestor
Assinado digitalmente por:	Assinado digitalmente por:	Assinado digitalmente por:
Cristina Silva Santos Mátricula: 3022	**José Wellington da Silva** CRC: 13420/O-7	**Isabel Fernandes da Silva** Matrícula: 3632

Este documento foi assinado digitalmente por: CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:28, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:23 e outros.

Ceará — MOVIMENTOS DE PAGAMENTO — ALFA
Governo Municipal de Aratuba — 01/01/2014 a 31/12/2014 Class. 3.3.50.41.00 — Página : 0001
Gabinete do Prefeito

02 01.
04 122 0104 2.007 Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados
3.3.50.41.00 Contribuições
3.3.50.41.00 Contribuições

	DOTAÇÃO	DOC.CAIXA	EMPENHO	SUBEMP.	CÓD.FINANC	CH/REF/TL		VALOR
10/01/2014	ASSOCIACAO DOS PREFEITOS DO	10010026	10010022	est 10010015	CAIXA		R$	900,00
10/01/2014	AMAB-ASSOC.DOS MUNICIPIOS D	10010027	10010023	glo 10010016	CAIXA		R$	480,00
10/01/2014	CONFEDERACAO NACIONAL DOS M	10010028	10010024	glo 10010017	CAIXA		R$	508,00
10/02/2014	ASSOCIACAO DOS PREFEITOS DO	10020022	10010022	est 10020008	CAIXA		R$	900,00
10/02/2014	AMAB-ASSOC.DOS MUNICIPIOS D	10020023	10010023	glo 10020009	CAIXA		R$	480,00
10/02/2014	CONFEDERACAO NACIONAL DOS M	10020024	10010024	glo 10020010	CAIXA		R$	545,00
10/03/2014	ASSOCIACAO DOS PREFEITOS DO	10030043	10010022	est 10030032	CAIXA	003280	R$	900,00
10/03/2014	AMAB-ASSOC.DOS MUNICIPIOS D	10030044	10010023	glo 10030033	CAIXA	045150	R$	480,00
10/03/2014	CONFEDERACAO NACIONAL DOS M	10030045	10010024	glo 10030034	CAIXA	048955	R$	545,00
10/04/2014	CONFEDERACAO NACIONAL DOS M	10040044	10010024	glo 10040039	CAIXA		R$	545,00
10/04/2014	AMAB-ASSOC.DOS MUNICIPIOS D	10040045	10010023	glo 10040040	CAIXA		R$	480,00
10/04/2014	ASSOCIACAO DOS PREFEITOS DO	10040046	10010022	est 10040041	CAIXA	048955	R$	900,00
09/05/2014	ASSOCIACAO DOS PREFEITOS DO	09050029	10010022	est 09050025	CAIXA		R$	900,00
09/05/2014	CONFEDERACAO NACIONAL DOS M	09050030	10010024	glo 09050026	CAIXA		R$	545,00
09/05/2014	AMAB-ASSOC.DOS MUNICIPIOS D	09050031	10010023	glo 09050027	CAIXA		R$	480,00
10/06/2014	CONFEDERACAO NACIONAL DOS M	10060013	10010024	glo 10060012	CAIXA		R$	545,00
10/06/2014	AMAB-ASSOC.DOS MUNICIPIOS D	10060014	10010023	glo 10060013	CAIXA		R$	480,00
10/06/2014	ASSOCIACAO DOS PREFEITOS DO	10060015	10010022	est 10060014	CAIXA		R$	900,00
10/07/2014	ASSOCIACAO DOS PREFEITOS DO	10070029	10010022	est 10070015	CAIXA		R$	900,00
10/07/2014	CONFEDERACAO NACIONAL DOS M	10070030	10010024	glo 10070016	CAIXA		R$	545,00
10/07/2014	AMAB-ASSOC.DOS MUNICIPIOS D	10070031	10010023	glo 10070017	CAIXA		R$	480,00
18/07/2014	APDMCE-ASSOCIAÇÃO PARA O DE	18070031	16060004	glo 18070005	CAIXA		R$	724,00
08/08/2014	ASSOCIACAO DOS PREFEITOS DO	08080022	10010022	est 08080022	CAIXA		R$	900,00
08/08/2014	AMAB-ASSOC.DOS MUNICIPIOS D	08080023	10010023	glo 08080023	CAIXA		R$	480,00
08/08/2014	CONFEDERACAO NACIONAL DOS M	08080024	10010024	glo 08080024	CAIXA		R$	545,00
10/09/2014	ASSOCIACAO DOS PREFEITOS DO	10090045	10010022	est 10090028	CAIXA		R$	900,00
10/09/2014	CONFEDERACAO NACIONAL DOS M	10090046	10010024	glo 10090029	CAIXA		R$	545,00
10/09/2014	AMAB-ASSOC.DOS MUNICIPIOS D	10090047	10010023	glo 10090030	CAIXA		R$	480,00
10/10/2014	ASSOCIACAO DOS PREFEITOS DO	10100043	10010022	est 10100034	CAIXA		R$	900,00
10/10/2014	AMAB-ASSOC.DOS MUNICIPIOS D	10100044	10010023	glo 10100035	CAIXA		R$	480,00
10/10/2014	CONFEDERACAO NACIONAL DOS M	10100045	10010024	glo 10100036	CAIXA		R$	545,00
10/11/2014	ASSOCIACAO DOS PREFEITOS DO	10110061	10010022	est 10110041	CAIXA		R$	900,00
10/11/2014	AMAB-ASSOC.DOS MUNICIPIOS D	10110062	10010023	glo 10110042	CAIXA		R$	480,00
10/11/2014	CONFEDERACAO NACIONAL DOS M	10110063	10010024	glo 10110043	CAIXA		R$	545,00
10/12/2014	ASSOCIACAO DOS PREFEITOS DO	10120016	10010022	est 10120012	CAIXA		R$	900,00
10/12/2014	CONFEDERACAO NACIONAL DOS M	10120017	10010024	glo 10120013	CAIXA		R$	545,00
10/12/2014	AMAB-ASSOC.DOS MUNICIPIOS D	10120018	10010023	glo 10120014	CAIXA		R$	480,00
					TOTAL-SUBELEMENTO.....		R$	23.787,00
					TOTAL CLASSIF.ECON.....		R$	23.787,00
					TOTAL PROJ/ATIV.....		R$	23.787,00

TOTAL GERAL DE PAGAMENTOS...R$ 23.787,00

Este documento foi assinado digitalmente por: CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:28, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:23 e outros.

Prefeitura Municipal Aratuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

RUA JULIO PEREIRA Nº 304

I.N. 03 / 13 - MODELO-04

Município: Aratuba

Orgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 02.01

Exercício: 2014 **Período:** 08/01/2014 à 31/12/2014

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P. C. junto ao Órgão Repassador	
	Valor concedido	Processo nº	Data do pagamento	Processo nº	Data

SEM MOVIMENTAÇÃO

Responsavel pelo controle interno

Assinado digitalmente por:
Cristina Silva Santos
Matrícula: 3022

Contador

Assinado digitalmente por:
José Wellington da Silva
CRC: 13420/O-7

Gestor

Assinado digitalmente por:
Isabel Fernandes da Silva
Matrícula: 3632

Este documento foi assinado digitalmente por: CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:28, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:23 e outros.

Prefeitura Municipal Aratuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

RUA JULIO PEREIRA Nº 304

I.N. 03 / 13 - MODELO-04

Município: Aratuba

Orgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 02.01

Exercício: 2014 **Período:** 08/01/2014 à 31/12/2014

DEMONSTRATIVO DAS SUBVENÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P. C. junto ao Órgão Repassador	
	Valor concedido	Processo nº	Data do pagamento	Processo nº	Data

SEM MOVIMENTAÇÃO

Responsavel pelo controle interno

Assinado digitalmente por:
Cristina Silva Santos
Matrícula: 3022

Contador

Assinado digitalmente por:
José Wellington da Silva
CRC: 13420/O-7

Gestor

Assinado digitalmente por:
Isabel Fernandes da Silva
Matrícula: 3632

Este documento foi assinado digitalmente por: CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:28, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:23 e outros.

Prefeitura Municipal Aratuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

RUA JULIO PEREIRA Nº 304

I.N. 03 / 13 - MODELO-04

Município: Aratuba

Orgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 02.01

Exercício: 2014 **Período:** 08/01/2014 à 31/12/2014

DEMONSTRATIVO DOS AUXÍLIOS

Entidade Beneficiada	Concessão			P. C. junto ao Órgão Repassador	
	Valor concedido	Processo nº	Data do pagamento	Processo nº	Data

SEM MOVIMENTAÇÃO

Responsavel pelo controle interno

Assinado digitalmente por:
Cristina Silva Santos
Matrícula: 3022

Contador

Assinado digitalmente por:
José Wellington da Silva
CRC: 13420/O-7

Gestor

Assinado digitalmente por:
Isabel Fernandes da Silva
Matrícula: 3632

Este documento foi assinado digitalmente por: CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:28, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:23 e outros.

Prefeitura Municipal Aratuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

RUA JULIO PEREIRA Nº 304

I.N. 03 / 13 - MODELO-04

Município: Aratuba

Orgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 02.01

Exercício: 2014 **Período:** 08/01/2014 à 31/12/2014

DEMONSTRATIVO DOS CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P. C. junto ao Órgão Repassador	
	Valor concedido	Processo nº	Data do pagamento	Processo nº	Data

RELAÇÃO EM ANEXO

Responsavel pelo controle interno

Assinado digitalmente por:
Cristina Silva Santos
Matrícula: 3022

Contador

Assinado digitalmente por:
José Wellington da Silva
CRC: 13420/O-7

Gestor

Assinado digitalmente por:
Isabel Fernandes da Silva
Matrícula: 3632

PREFEITURA MUNICIPAL ARATUBA POVO FELIZ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 459/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE DE PARTICIPAÇÃO ASSOCIATIVA OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará – APDMCE, através de celebração de convênios, acordos, ajustes e outros.

Art. 2º. – A contribuição visa assegurar a participação associativa institucional do município de Aratuba, através da entidade relacionada no art. 1º. desta Lei, junto aos diversos órgãos governamentais normativos de execução e de controle para:

I – Integrar colegiados de discussão junto aos órgãos governamentais, não governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II – Participar de ações governamentais e não governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes municipais, à modernização e a instrumentalização da gestão pública;

III – Representar os Municípios em eventos oficiais estaduais e nacionais;

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal, bem como a promoção do municipalismo e de cooperações técnicas.

Art. 3º. - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o município contribuirá financeiramente com a entidade em valor mensal a ser estabelecida em Assembleia Geral da mesma, estatuto e Regimento da entidade.

PREFEITURA MUNICIPAL ARATUBA POVO FELIZ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. – Ficam convalidadas as contribuições realizadas para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º. – As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2014.

José Ivan Santos Neto

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito Municipal

EDIFÍCIO PREFEITO IVAN SANTOS - RUA JÚLIO PEREIRA, 304, CENTRO, CEP: 62.762-000 – ARATUBA-CE
EMAIL: pmaratubagabinete.01@gmail.com
FONE: (85) 3329-1132 - CNPJ: 07.387.525/0001-70 – CGF: 06.920.207-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 324/2009 **Aratuba, 29 de abril de 2009.**

Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com as entidades Nacional, Estadual e Regional de representação oficial dos municípios do Estado do Ceará

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JULIO CESAR LIMA BATISTA Prefeito do Município de ARATUBA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARA – APRECE, com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ – AMAB, com a ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS DO ESTADO DO CEARÁ – APDMCE, com a ASSOCIAÇÃO DOS VICE-PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ – AVIPRECE entidades Estadual e Regional de representação dos municípios do Estado do Ceará e com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM, entidade nacional de representação dos municípios..

Art.2º A contribuição visa a assegurar a representação institucional do município de Aratuba, nas esferas administrativas do Estado do Ceará e da União, através das entidades relacionadas no Art. 1º, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional, junto ao Governo Estadual e demais órgãos normativos de execução e de controle para:

I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses do município;

II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento do município, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal, à modernização e instrumentalização da gestão pública;

III - representar o município em eventos oficiais nacionais;

IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal;

V – outras ações de interesse do município.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidos em Assembléia Geral anual das mesmas.

Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE
Fone: (85) 3329.1132 - Fax: (85) 3329.1152 CNPJ nº 07.387.525/0001-70
C.G.F. nº 06.920.207-9 E-mail: gabinetearatuba@bol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2009.

Júlio César Lima Batista
Prefeito do Município

Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE
Fone: (85) 3329.1132 - Fax: (85) 3329.1152 CNPJ nº 07.387.525/0001-70
C.G.F. nº 06.920.207-9 E-mail: gabinetearatuba@bol.com.br

03	Realização de audiências públicas para discussão dos Planos de Saneamento Básico	Audiência Pública	20	Fevereiro/2011	**Janeiro/2012**
04	Elaboração de 20 (vinte) Planos de Saneamento Básico em Municípios concessionados à CAGECE	Planos de Saneamento Básico	20	Fevereiro/2011	**Janeiro/2014**
05	Curso e oficina sobre elaboração de planos municipais de saneamento básico	Curso/Oficina	4	Fevereiro/2011	**Janeiro/2014**
06	Seminário: Acompanhamento da Execução dos Planos de Saneamento Básico por parte da ARCE	Seminário	1	Fevereiro/2011	**Janeiro/2014**

ARCE 8/8 PROCURADORIA JURÍDICA

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VALORES

Prefeitura Municipal de ARATUBA
End.: Rua Júlio Pereira nº 304 - Centro
Tel.: (85) 3329.1132 Fax: (85) 3329.1132 CEP.: 62762-000
Agência: 2839-8 Conta corrente p/ débito: 30006-3

Beneficiário: APRECE – Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará
End.: Av. Oliveira Paiva, 2621 – Parque Manibura – Fortaleza - Ce
Tel.: (085) 4006.4000 Fax: (085) 4006.4006 C.N.P.J.: 01.769.435./0001-68
Ag.: 3474-6 **Conta corrente p/ crédito: 2621-2** **Contato: GLAUBER**

Ao
Banco do Brasil – BB
Agência: 2839-8
MULUNGU

Sr. Gerente,

Autorizamo-lhe debitar em nossa conta corrente acima especificada, o valor que abaixo especificamos, sem emendas nem rasuras, e creditá-lo na conta alusiva ao beneficiário supra citado, EM UMA ÚNICA PARCELA.

Valor Especificado: R$ 4.152,50 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

A rescisão desta autorização, poderá ser unilateral, feita por qualquer das partes, desde que, observado o prazo de 90 (noventa) dias de aviso prévio.

Aratuba, 09 de dezembro de 2011
Local e data

cópia

PREFEITURA MUNICIPAL

PARECER DA AGÊNCIA RECEBEDORA (Detentora da conta corrente do beneficiário)

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VALORES

Prefeitura Municipal de ARATUBA
End.: Rua Júlio Pereira nº 304 - Centro
Tel.: (85) 3329.1132 Fax: (85) 3329.1132 CEP: 62762-000
Agência: 2839-8 Conta corrente p/ débito: 30006-3

Beneficiário: APRECE – Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará
End.: Av. Oliveira Paiva, 2621 – Parque Manibura -- Fortaleza - Ce
Tel.: (085) 4006.4000 Fax: (085) 4006.4006 C.N.P.J.: 01.769.435./0001-68
Ag.: 3474-6 Conta corrente p/ crédito: 2621-2 Contato: GLAUBER

Ao
Banco do Brasil – BB
Agência: 2839-8
MULUNGU

Sr. Gerente,

Autorizamo-lhe debitar em nossa conta corrente acima especificada, o valor que abaixo especificamos, sem emendas nem rasuras, e creditá-lo na conta alusiva ao beneficiário supra citado, EM UMA ÚNICA PARCELA.

Valor Especificado: R$ 4.152,50 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

A rescisão desta autorização, poderá ser unilateral, feita por qualquer das partes, desde que, observado o prazo de 90 (noventa) dias de aviso prévio.

Aratuba, 10 de janeiro de 2012
Local e data

cópia

PREFEITURA MUNICIPAL

PARECER DA AGÊNCIA RECEBEDORA (Detentora da conta corrente do beneficiário)

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VALORES

Prefeitura Municipal de ARATUBA
End.: Rua Júlio Pereira nº 304 - Centro
Tel.: (85) 3329.1132 Fax: (85) 3329.1132 CEP.: 62762-000
Agência: 2839-8 Conta corrente p/ débito: 30006-3

Beneficiário: APRECE – Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará
End.: Av. Oliveira Paiva, 2621 – Parque Manibura – Fortaleza - Ce
Tel.: (085) 4006.4000 Fax: (085) 4006.4006 C.N.P.J.: 01.769.435./0001-68
Ag.: 3474-6 Conta corrente p/ crédito: 2621-2 Contato: GLAUBER

Ao
Banco do Brasil – BB
Agência: 2839-8
MULUNGU

Sr. Gerente,

Autorizamo-lhe debitar em nossa conta corrente acima especificada, o valor que abaixo especificamos, sem emendas nem rasuras, e creditá-lo na conta alusiva ao beneficiário supra citado, EM UMA ÚNICA PARCELA.

Valor Especificado: R$ 4.152,50 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

A rescisão desta autorização, poderá ser unilateral, feita por qualquer das partes, desde que, observado o prazo de 90 (noventa) dias de aviso prévio.

Aratuba, 10 de fevereiro de 2012
Local e data

cópia

PREFEITURA MUNICIPAL

PARECER DA AGÊNCIA RECEBEDORA (Detentora da conta corrente do beneficiário)

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA DE NATUREZA ESPECÍFICA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREEFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, com sede na Rua Júlio Pereira, nº. 304. Centro, CEP. 62.762-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 07.387.525/0001-70. representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). Júlio César Lima Batista, e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ-APRECE, sociedade sem fins lucrativos, com endereço nesta capital, à Av. Oliveira Paiva, 2621. Bairro Seis Bocas, CNPJ 01.769.435/0001-68, neste ato representada pela sua presidente, a Sra. Eliene Leite Araújo Brasileiro. resolvem firmar convênio. que será regido pelas disposições da Lei Federal 8.666/93 e a Instrução Normativa 01/97-STN, de conformidade com as seguintes Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui o objeto deste Convênio a cooperação técnico-financeira entre os partícipes, com vistas a cumprir as atividades especificadas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Planos de Trabalho

A execução deste instrumento obedecerá à programação de Plano de Trabalho. que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor e da Fonte de Recursos

Para execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor de R$ 12.457,50 (Doze mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos), **a serem pagos em três parcelas iguais. A primeira será paga no dia 09 de dezembro/2011; a segunda no dia 10 de janeiro/2012, a terceira no dia 10 de fevereiro/2012.**

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O presente Convênio entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração vinculada ao termino do objeto especificado no plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações

Constituem obrigações dos CONVENENTES com vistas à execução do objeto deste Convênio, e sem prejuízo de outras contidas neste instrumento e em Termo de Referência (em anexo), as seguintes:

I - PREFEITURA

a) Transferir à APRECE os recursos financeiros previstos no Plano de Trabalho conforme cronograma estabelecido, com vistas a execução do convênio;
b) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações, objeto do presente convênio;
c) Analisar o relatório final das atividades realizadas, bem como a prestação de contas dos recursos repassados;
d) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do Convênio;
e) Disponibilizar infra-estrutura física e operacional e recursos humanos (local apropriado, aparelho de data show, pessoal de apoio etc.) para a preparação e realização das audiências públicas atinentes à elaboração dos PMSBs conforme cronograma de atividades;
f) Viabilizar (com mobilização, anúncio público, transporte etc.) a participação da população do município nas audiências públicas;
g) Disponibilizar dados, informações e documentos atinentes aos serviços de consultoria;
h) Viabilizar (transporte, material e equipamento de apoio etc.) coleta de dados e informações por pessoal próprio;
i) Viabilizar (viagem, diária, hospedagem etc.) participação de pessoal próprio em seminários e eventos extras na ARCE ou APRECE;
j) Indicar dois representantes para participação e acompanhamento da elaboração dos PMSBs, preferencialmente um servidor público de carreira e um funcionário do setor de infraestrutura;
k) Os dois representantes de que trata o ponto anterior, devem ter, preferencialmente, dedicação exclusiva pelo menos durante a Fase I do escopo do trabalho;
l) Enviar documentos básicos do município (Lei Orgânica, Plano Diretor, Plano Plurianual etc.), em até quinze dias a partir do início da Fase I do escopo do trabalho.

II – APRECE

a) Realizar todas as atividades inerentes à execução deste convênio;
b) Utilizar os recursos oriundos do presente Convênio exclusivamente na realização do seu objeto.
c) Fornecer ao final do exercício financeiro, relatório final das atividades realizadas e a prestação de contas geral dos recursos repassados por seus associados.

CLÁUSULA SEXTA - Da Alteração

O presente convênio poderá ser alterado por mútuo consentimento dos partícipes, mediante Termo Aditivo, desde que as alterações sejam justificadas e autorizadas pela Prefeitura.

APRECE – Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará

Convênio de Cooperação Técnico-Financeira de Caráter Específico
(PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA)

Plano de Trabalho

I – TITULO:

Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).

II – JUSTIFICATIVA

A APRECE – Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará, fundada em 07.03.1968, com reestruturação realizada no dia 05.10.1998, entidade de âmbito estadual que congrega os Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará, sociedade civil, sem fins lucrativos, tem como objetivos sociais: Valorizar, fortalecer e consolidar o Municipalismo, as Associações de Municípios, Colaborar com as ações do Estado e da União e outras atribuições previstas no seu Estatuto.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, por ser esta uma obrigação legal, prevista no Decreto Federal nº. 7.217/2010, e com prazo definido até 2013 para a sua elaboração, sob pena de os municípios perderem recursos do Governo Federal, para a área do saneamento básico, a partir do exercício financeiro de 2014.

IV – OBJETIVO ESPECÍFICO

Cumprimento da Obrigação Legal de elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico por parte dos municípios a fim de estarem aptos ao recebimento de recursos federais na área de saneamento básico, bem como proporcionar benefícios à saúde da população, através desta ação protetiva ao meio-ambiente.

V – METAS

Elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico, obedecendo ao seguinte cronograma:
1ª Etapa – Corresponde à Estruturação inicial do modelo do PMSB e do Sistema de Informações e Acompanhamento de Indicadores e a Coleta de Dados primários e secundários, a ser entregue no prazo de 60 dias, contados do Termo Inicial deste Convênio;

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

Ceará , 26 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0230

ESTADO DO CEARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE

PRESIDENCIA

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 01 DE JULHO DE 2011 NO ÁTRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE

Certifico para os devidos fins que o extrato de inexigibilidade nº 01/2011: A Assessoria jurídica da APRECE, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária Executiva, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: Contratação de serviços especializados de assessoria técnica junto à associação visando cumprir o objeto do convênio firmado entre essa associação, com a Agência de Serviços Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE que tem como objetivo estabelecer e regulamentar um programa de cooperação técnica entre estas instituições com o objetivo de contribuir para a formação de políticas públicas mediante elaboração de Planos de Saneamento Básico, além de contribuir no atendimento das exigências introduzidas pela nova Lei do Saneamento Básico Lei Federal No. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que tornou obrigatória por parte dos municípios a introdução do planejamento por meio da elaboração dos planos municipais de saneamento básico, inclusive determinando as penalidades da sua não elaboração como o impedimento da renovação dos contratos de concessão de água e esgoto, e a não obtenção de recursos na área de saneamento junto aos órgãos federais. Favorecido: "SEVERO SERVIÇOS". Valor: O preço cobrado para a realização do trabalho corresponderá ao valor de R$ 24.915,00 (vinte e quatro mil novecentos e quinze reais) por plano elaborado, e será desembolsado mensalmente de acordo com a adesão do número de municípios, e dos produtos constante no plano de trabalho concluídos; Fundamento Legal: caput e inciso II, do artigo 25, parágrafo único e inciso III do art. 26 e inciso V do art.13 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização de contratação pela Presidente da APRECE, Declaração de Inexigibilidade emitida pela assessoria jurídica e ratificada pela Secretaria executiva, foi publicado no átrio da Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE, no dia 03 de julho de 2011, tendo ampla divulgação também perante a assembléia geral extraordinária realizada no dia 01 de julho de 2011 às 10:00hs na sede desta entidade.

JENINE DO AMARAL ALVES MACEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Mirella Torres Nocrato
Código Identificador:023EC65C

PRESIDENCIA
EXTRATO Nº 02 DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 03 DE JULHO DE 2011 NO ÁTRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ – APRECE

Certifico para os devidos fins que o extrato de inexigibilidade nº 02/2011: A assessoria jurídica da APRECE, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária Executiva, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: Contratação de serviços especializados de assessoria técnico-administrativos, processos investigatórios junto à PROCAP-Procuradoria de Crimes Contra a Administração Pública, Procuradoria geral de Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, realização de audiências públicas, assembléias, consultoria em processos licitatórios, elaboração de relatórios e pareceres técnicos, ajuizamento de ações coletivas para a defesa de interesses dos municípios associados, medidas judiciais visando o resguardo da imagem dos municípios, formação e coordenação de grupo multidisciplinar de defesa dos municípios e tudo o mais que for relacionado às denuncias relativas a fraudes e outras condutas ilícitas dos gestores municipais dos Municípios associados à APRECE. Favorecido: "ANDRADE E GOIANA ADVOGADOS ASSOSSIADOS S/S LTDA",. Valor: O preço cobrado para realização do trabalho corresponderá a valor de entrada de R$ 344,82 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) por Município e a R$ 206,89 (duzentos e seis reais e oitenta e nove centavos) mensal de cada município. O pagamento mensal se dará em 18 (dezoito) parcelas; Fundamento Legal: caput e inciso II, do artigo 25, parágrafo único e inciso III do art. 26 e inciso V do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização de contratação pela Presidente da APRECE, Declaração

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Italçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Maurity

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaringa
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Bezerra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Marsueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Roberto Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Claudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Noy Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20 - Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONVÊNIO CV/PRJ/0001/2011

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ – APRECE, A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, OBJETIVANDO A COLABORAÇÃO MÚTUA EM ÁREAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RELACIONADA AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO.

A **Associação de Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará,** sito a av. Oliveira Paiva, nº 2621 - Seis Bocas, Fortaleza (CE), inscrita no CNPJ sob o nº 06.928.790/0001-56, representada neste ato por sua Presidente, **Dra. Eliene Leite Araújo Brasileiro**, brasileira, casada, Advogada, RG nº 96002424210 SSP-CE, CPF nº 267.641.053-91, doravante denominada **APRECE**, a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE**, CNPJ nº 02.486.321.0001/73, doravante denominada simplesmente **ARCE**, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior**, brasileiro, casado, Odontólogo, RG nº 68880783 SSP-CE, CPF nº 262.662.023-87, e a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, CNPJ nº 02.486.321.0001/73, doravante denominada simplesmente **CAGECE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Jurandir Vieira Santiago**, brasileiro, casado, Advogado, RG 64797583 SSP-CE, CPF nº 310.001.003-59 resolvem de mútuo acordo, mediante as normas estabelecidas para os convênios no artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, bem como o teor do processo administrativo PADM/CDR/0020/2010, o presente convênio de cooperação técnica que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam fielmente a cumprir.

ARCE - PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1.1. O presente convênio tem por objetivo estabelecer e regulamentar um programa de cooperação técnica entre a APRECE, a ARCE e a CAGECE com o objetivo de contribuir para a formulação de políticas públicas mediante elaboração de Planos de Saneamento Básico, atendendo, assim, aos princípios colimados na legislação específica, no âmbito federal e/ou estadual, em especial, a Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

2.1. O programa de cooperação consistirá nas seguintes atividades:

2.1.1. Manter, permanentemente, intercâmbio de informações, mobilizando recursos humanos e materiais, visando a perfeita integração das ações no setor de saneamento básico com vistas a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico e a difusão da cultura da Regulação;

2.1.2. Desenvolver metodologias e instrumentos para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico;

2.1.3. Realizar cursos, seminários e oficinas com vistas ao fortalecimento da gestão do saneamento básico por parte dos Municípios, bem como para fortalecimento da atividade reguladora no Estado do Ceará;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO

3.1. O Convênio será implementado através de coordenadores designados pelos convenentes, representantes titulares e respectivos suplentes, que deverão ser indicados por cada uma das partes no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Da APRECE

4.1.1. A APRECE contratará equipe técnica para desenvolvimento de metodologia e de elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico

ARCE PROCURADORIA JURÍDICA

cuja orientação técnica ficará a cargo da ARCE, conforme programação definida no Plano de Trabalho.

4.1.2. A APRECE disponibilizará infraestrutura para realização de cursos, seminários e oficinas em temas relacionados à gestão e à regulação dos serviços de saneamento básico, cuja coordenação pedagógica ficará sob responsabilidade da ARCE, conforme programação definida no Plano de Trabalho.

4.1.3. A APRECE, em parceria com os Municípios beneficiados com este Convênio, mobilizará as sociedades locais para a realização das audiências públicas para análise das propostas de Planos de Saneamento Básico.

4.1.4. A APRECE elaborará relatório consolidado acerca das atividades compreendidas nesse Convênio, conforme programação definida no Plano de Trabalho.

4.2. Da ARCE

4.2.1. A ARCE orientará equipe a técnica contratada pela APRECE para o desenvolvimento de metodologia e elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico, conforme programação definida no Plano de Trabalho.

4.2.2. A ARCE ministrará cursos, seminários e oficinas em temas relacionados à gestão e à regulação dos serviços de saneamento básico, conforme programação definida no Plano de Trabalho.

4.2.3. A ARCE elaborará relatório consolidado acerca das atividades compreendidas nesse Convênio, conforme programação definida no Plano de Trabalho.

4.3. Da CAGECE

4.3.1. A CAGECE disponibilizará as informações técnicas e econômicas necessárias a elaboração dos Planos de Saneamento Básico.

4.3.2. A CAGECE disporá de estrutura de apoio para coleta de dados técnicos complementares para confecção dos referidos instrumentos de planejamento.

4.3.3. A CAGECE elaborará relatório consolidado acerca das atividades compreendidas nesse Convênio, conforme programação definida no Plano de Trabalho.

ARCE 3/8 PROCURADORIA JURÍDICA

4.4. Das Obrigações Comuns

4.4.1. Os convenentes se obrigam a colaborar mutuamente na execução de atividades regulares e especiais que visem ao cumprimento dos objetivos estabelecidos neste Convênio.

4.4.2. Os servidores de qualquer dos convenentes não sofrerão qualquer alteração em suas respectivas vinculações com a entidade de origem.

4.4.3. Os convenentes cumprirão as obrigações e encargos complementares definidos neste Convênio, e especificados no Plano de Trabalho.

4.4.4. Os convenentes deverão assegurar-se de que as pessoas designadas a trabalhar nas atividades objeto do presente Convênio conheçam e aceitem todas as condições aqui estabelecidas.

4.4.5. Os convenentes se obrigam a divulgar em seus respectivos sítios eletrônicos o objeto do presente Convênio, bem como a programação especificada no Plano de Trabalho.

4.4.6. Dispor para domínio público, todas as metodologias e programas desenvolvidos no objeto do Convênio.

4.4.7. Dar transparência as informações por meio da rede mundial de computadores acerca dos recursos técnicos e financeiros despendidos por cada entidade para consecução do objeto do Convênio.

4.4.8. Selecionar os Municípios para elaboração dos Planos de Saneamento Básico com base em critérios técnicos e de disponibilidade de informações.

4.4.9. Estabelecer critérios técnicos e econômicos para definição das metodologias e dos formatos e conteúdos dos Planos de Saneamento Básico.

4.4.10. Participar das audiências públicas para análise das propostas de Planos de Saneamento Básico.

4.4.11. Participar das oficinas, cursos e seminário em temas relacionados à gestão e à regulação dos serviços de saneamento básico, conforme definido na programação estabelecida no Plano de Trabalho.

ARCE
4/8
PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do extrato deste Convênio, no Diário Oficial do Estado do Ceará, ficará a cargo da ARCE.

5.2. O presente Convênio entrará em vigor a partir da data da publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Ceará, e terá vigência de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado mediante lavratura de termo aditivo, de acordo com a legislação que regula a matéria.

CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA

6.1. Este Convênio poderá ser denunciado unilateralmente e a qualquer tempo pelos participantes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e direitos em curso, no momento da denúncia, devendo qualquer das partes comunicar com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Este Convênio não implica repasse de recursos entre as partes convenentes, correndo as obrigações e os encargos assumidos por conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1. Os convenentes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento, que não puderem ser dirimidas amigavelmente.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo firmadas.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2011.

ARCE. 5/8 PROCURADORIA JURÍDICA

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior
Presidente do Conselho Diretor da ARCE

Eliene Leite Araújo Brasileiro
Presidente da APRECE

p/ **Jurandir Vieira Santiago**
Presidente da CAGECE

Testemunhas: _____

_____

ARCE
6/8
PROCURADORIA JURÍDICA

PLANO DE TRABALHO

1 – Dados Cadastrais Associação de Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará

Nome Associação de Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará			CNPJ 06.928.790/0001-56
Endereço av. Oliveira Paiva, nº 2621, Bairro Seis Bocas.			
Cidade Fortaleza	UF Ceará	CEP 60.822-131	DDD/Telefone 85 4006-4000
Nome do Responsável Dra. Eliene Leite Araújo Brasileiro			CPF 267.641.053-91
CI/Órgão Expedidor 96002424210/SSPCE	Cargo Presidente	Função Presidente	

2 – Dados Cadastrais da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Nome Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará			CNPJ 02.486.321/0001-73
Endereço Avenida Santos Dumont, 1.789 – 14.o andar, Aldeota.			
Cidade Fortaleza	UF Ceará	CEP 60.150-160	DDD/Telefone (85) 3101.1000
Nome do Responsável Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior			CPF 262.662.023-87
CI/Órgão Expedidor 68880783/SSP-CE	Cargo Conselheiro da ARCE	Função Presidente do Conselho Diretor	

3 – Dados Cadastrais da Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Companhia de Água e Esgoto do Ceará			CNPJ 02.486.321/0001-73
Endereço Rua Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União.			
Cidade Fortaleza	UF Ceará	CEP 60.150-160	DDD/Telefone (85) 3101.1730
Nome do Responsável Jurandir Vieira Santiago			CPF 310.001.003-59
CI/Órgão Expedidor 64797583/SSP-CE	Cargo Presidente	Função Presidente	

4 – Descrição do Projeto

Título do Projeto Cooperação Técnica na Área de Saneamento Básico	Período de Execução	
	Início 17/02/2011	Término 31/01/2014
Identificação do Objeto Cooperação técnica relacionada ao setor de saneamento básico.		
Justificativa da Proposição visa possibilitar a atuação mais eficaz dos convenentes no cumprimento de suas respectivas atribuições institucionais em relação aos serviços públicos de saneamento básico, notadamente quanto a contribuição para a formulação de políticas públicas para este setor, realizados no âmbito dos Municípios do Estado do Ceará, visando a elaboração de Planos de Saneamento Básico, atendendo, assim, aos princípios colimados na legislação específica no âmbito federal e/ou estadual, em especial, a Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007.		

5 - Cronograma de Execução

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Qde.	Início	Término
01	Relatório de atividades do Convênio	Relatório	4	Fevereiro/2011	Janeiro/2014
02	Desenvolvimento de Sistema Eletrônico para Elaboração de Planos de Saneamento Básico	Sistema de Informática	1	Fevereiro/2011	Janeiro/2012

ARCE 778 PROCURADORIA JURÍDICA

Este documento foi assinado digitalmente por: CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:28, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:23 e outros.

Prefeitura Municipal Aratuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

RUA JULIO PEREIRA Nº 304

I.N. 03 / 13 - MODELO-05

Município: Aratuba

Orgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 02.01

Exercício: 2014 **Período:** 08/01/2014 à 31/12/2014

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

Responsável	Natureza da responsabilidade			Processo nº	Valor	Observação
	1	2	3			
Nome **Matrícula**						
Nome **Matrícula**						
Nome **Matrícula**						

SEM MOVIMENTAÇÃO

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Responsavel pelo controle interno	Contador	Gestor
Assinado digitalmente por: **Cristina Silva Santos** Matrícula: 3022	Assinado digitalmente por: **José Wellington da Silva** CRC: 13420/O-7	Assinado digitalmente por: **Isabel Fernandes da Silva** Matrícula: 3632

Este documento foi assinado digitalmente por: CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:32, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:24 e outros.

Prefeitura Municipal Aratuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

RUA JULIO PEREIRA Nº 304

I.N. 03 / 13 - MODELO-06

Município: Aratuba

Orgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 02.01

Exercício: 2014 **Período:** 08/01/2014 à 31/12/2014

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Processo nº	Processo nº	Nome/Razão social	Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Número do empenho	Número do empenho
					TOTAL/Transporte		

RELAÇÃO EM ANEXO

Elaborado por	Conferido por	Visto	Data

Responsavel pelo controle interno

Assinado digitalmente por:
CRISTINA SILVA SANTOS
Matrícula: 3022

Contador

Assinado digitalmente por:
José Wellington da Silva
CRC: 13420/O-7

Gestor

Assinado digitalmente por:
Isabel Fernandes da Silva
Matrícula: 3632

Este documento foi assinado digitalmente por: CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:32, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:24 e outros.

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR		VALOR
2009					
	01060055/A	01 01. 04 122 0002 2.002 3.3.90.39.00	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS		
			31/12/2014	R$	840,00
	01120008/A	01 01. 04 122 0002 2.002 3.3.90.39.00	TIM NORDESTE S.A		
			31/12/2014	R$	7,36
	01120097/A	01 01. 04 122 0002 2.003 3.3.90.36.00	LEANDRO MARTINS ARAUJO		
			31/12/2014	R$	84,80
	02020082/A	01 01. 04 122 0002 2.002 3.3.90.39.00	AMAB ASSOC.DOS MUNICIPIOS DO MACICO DE BATURITE		
			31/12/2014	R$	960,00
	03080004/A	01 01. 04 122 0002 2.003 3.3.90.39.00	ANTONIO R. DA SILVA		
			31/12/2014	R$	250,00
	03080069/A	01 01. 04 122 0002 2.003 3.3.90.36.00	EVANDRO DOS SANTOS SILVA		
			31/12/2014	R$	30,00
	17030003/A	01 01. 04 122 0002 2.002 3.3.90.14.00	JULIO CESAR LIMA BATISTA		
			31/12/2014	R$	85,68
	18120011/A	01 01. 04 122 0002 2.002 3.3.90.30.00	TIM NORDESTE S.A		
			31/12/2014	R$	4,70
	31030021/A	01 01. 04 122 0002 2.002 3.3.90.39.00	ASSOCIACAO DOS PREFEITOS DO ESTADO DO CEARA APRECE		
			31/12/2014	R$	560,00
			SUB TOTAL____	R$	2.822,54
			TOTAL GERAL__	R$	2.822,54

Este documento foi assinado digitalmente por: CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:32, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:24 e outros.

Ceará
Governo Municipal de Aratuba
Gabinete do Prefeito

RESTOS A PAGAR - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO
01/01/2014 a 31/12/2014

ALFA
Página : 0001

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA		VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
2013								
	01080018/A	01 01. 04 122 0005 2.005 3.3.90.36.00	MARIA DA CONCEICAO COSTA DE OLIVEIRA					
				17/01/2014 17010009	R$	7,40	CON TAR BA	17010011
					R$	542,60	GABINETE	011701
	02120004	01 01. 04 122 0003 2.003 3.3.90.30.00	CARLOS ALBERTO COLARES MENEZES. EMPRESA					
				21/01/2014 21010008	R$	334,65	GABINETE	
	02120023	01 01. 04 121 0004 2.001 3.3.90.36.00	MARIA ZILMAR ALVES MARTINS					
				13/01/2014 13010011	R$	816,00	GABINETE	
					R$	34,00	ISSQN	13010024
	03060008/A	01 01. 04 122 0003 2.003 3.3.90.39.00	SANTO ANTONIO SERVICOS LTDA ME					
				10/02/2014 10020010	R$	150,75	IRRF	10020014
					R$	502,50	ISSQN	10020015
					R$	9.396,75	GABINETE	
				10/02/2014 10020012	R$	167,50	ISSQN	10020018
					R$	50,25	IRRF	10020019
					R$	3.132,25	GABINETE	
	04030007/A	01 01. 04 122 0003 2.003 3.3.90.39.00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS					
				03/02/2014 03020005	R$	1.749,52	GABINETE	
	07100005/A	01 01. 04 122 0003 2.003 3.3.90.39.00	GEODÉSIO ANTÔNIO DE FREITAS SOUZA ME					
				03/02/2014 03020007	R$	3.210,00	GABINETE	
	07110005/A	01 01. 04 122 0003 2.003 3.3.90.14.00	JOSE IVAN SANTOS NETO					
				23/01/2014 23010032	R$	171,36	GABINETE	012301
	12110001/A	01 01. 04 122 0003 2.003 3.3.90.14.00	JOSE IVAN SANTOS NETO					
				23/01/2014 23010032	R$	171,36	GABINETE	012301
	16050004/A	01 01. 04 122 0003 2.003 3.3.90.36.00	MARKES RAFHAEL ALVES BARBOSA					
				22/05/2014 22050019	R$	482,93	INSS	22050003
					R$	1.329,04	IRRF	22050004
					R$	6.175,23	GABINETE	
					R$	332,80	ISSQN	22050005
	22110003/A	01 01. 04 122 0003 2.003 3.3.90.14.00	JOSE IVAN SANTOS NETO					
				23/01/2014 23010032	R$	85,68	GABINETE	012301
	26110003/A	01 01. 04 122 0003 2.003 3.3.90.39.00	BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP					
				07/02/2014 07020013	R$	2.684,50	GABINETE	
	28080001/A	01 01. 04 121 0004 2.001 3.3.90.39.00	ALFA CONTABILIDADE EIRELI					
				05/06/2014 05060004	R$	1.700,00	GABINETE	
				12/06/2014 12060004	R$	3.850,00	GABINETE	
				SUB-TOTAL....	R$	37.077,07		
				TOTAL GERAL..	R$	37.077,07		

Este documento foi assinado digitalmente por: CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:32, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:24 e outros.

Ceará
Governo Municipal de Aratuba
Gabinete do Prefeito

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2014

ALFA
Página : 0001

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
02 01. Gabinete do Prefeito					
04 122 0100 2.004 Gerenciamento Administrativo e Estraté gico do Gabinete do Prefeito					
3.3.90.30.00 Material de Consumo					
03/04/2014	03040007	est R$	31.500,00	ARATUBA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LT	6.322,55
				TOTAL CLASSIF..	6.322,55
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física					
07/04/2014	07040007	glo R$	11.250,00	MARIA DA CONCEICAO COSTA DE OLIVEIRA	1.250,00
01/12/2014	01120059	ord R$	450,00	FABRICIO SILVA CRUZ	450,00
				TOTAL CLASSIF..	1.700,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica					
06/03/2014	06030014	est R$	5.000,00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.592,84
11/06/2014	11060003	glo R$	12.500,00	LÍDIA MARIA PINHEIRO - EMPRESA	1.500,00
03/11/2014	03110009	est R$	500,00	COELCE - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO CEARA	104,52
15/12/2014	15120009	ord R$	3.285,00	PEDRO ARARY SAMPAIO MAGALHAES JUNIOR ME	3.285,00
				TOTAL CLASSIF..	6.482,36
				TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....	14.504,91

Aratuba, 31 de Dezembro de 2014.

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
Contador

ISABEL FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por: CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:32, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:24 e outros.

Ceará
Governo Municipal de Aratuba
Gabinete do Prefeito

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2014

ALFA
Página : 0001

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

Este documento foi assinado digitalmente por: CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:32, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:24 e outros.

Ceará | RESTOS A PAGAR - MOVIMENTOS DE CANCELAMENTO | ALFA
Governo Municipal de Aratuba | 01/01/2014 a 31/12/2014 | Página : 0001
Gabinete do Prefeito

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR

SEM MOVIMENTO NO PERIODO

Este documento foi assinado digitalmente por: CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:32, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:25 e outros.

Prefeitura Municipal Aratuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

RUA JULIO PEREIRA Nº 304

I.N. 03 / 13 - MODELO-07

Município: Aratuba

Exercício: 2014

Orgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 02.01

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a PRESTAÇÂO de contas dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de 2014, constatamos:

	prestação / tomada		
	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	X		
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	X		
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	X		
d) a regularidade da execução orçamentária da receita			X
e) a existência de ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário		X	

Observações

Responsável pelo Setor Contábil		Cargo
ALFA CONTABILIDADE EIRELI		**Assessoria Contábil**
Mátricula	**Data**	**Assinatura**
0799/O-3	**31/12/2014**	

Responsavel pelo controle interno	Contador	Gestor
Assinado digitalmente por: **Cristina Silva Santos** Mátricula: 3022	Assinado digitalmente por: **JoséWellington da Silva** CRC: 13420/O-7	Assinado digitalmente por: **Isabel Fernandes da Silva** Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por: MARIA CLARICE BATISTA DOS SANTOS em 29/04/2015 às 13:27, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:25 e outros.

Prefeitura Municipal Aratuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

RUA JULIO PEREIRA Nº 304

I.N. 03 / 13 - MODELO-08

Município: Aratuba

Orgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 02.01 **Exercício:** 2014 **Período:** 08/01/2014 à 31/12/2014

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 de Dezembro de 2014, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta Unidade, obtendo-se os resultados:

Conta Nº	Banco	Valor R$
	Total:	

SEM MOVIMENTAÇÃO

01. Em Caixa R$ 0,00 (zero)

02. Em Banco R$ 0,00 (zero),

03. Total Geral (1+2) R$ 0,00 (zero),

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Conta Nº	Vr Extrato R$	Créditos R$	Débitos R$	Observação	Saldo real R$
				Total:	

SEM MOVIMENTAÇÃO

Tesoureiro	Contador	Gestor
Assinado digitalmente por: **Maria Clarice Batista dos Santos Silva** Mátricula: 2503	Assinado digitalmente por: **JoséWellington da Silva** CRC: 13420/O-7	Assinado digitalmente por: **Isabel Fernandes da Silva** Matrícula: 3632

Este documento foi assinado digitalmente por: MARIA CLARICE BATISTA DOS SANTOS em 29/04/2015 às 13:27 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22.

PREFEITURA MUNICIPAL ARATUBA POVO FELIZ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA: JANEIRO/2014

BANCO DO BRASIL
Agência: 2839-8
Conta Corrente: 8.329-1 – (PMA- GABINETE)

Especificação		Valor R$
	Saldo Contábil	168,11
(-)	Aplicação Financeira BB CP ADMIN SUPREMO	168,11
(=)	Saldo do Extrato Bancário	0,00

Aratuba, 02 de Janeiro de 2014.

Maria Clarice Batista dos Santos Silva
Portaria 001/2013
Tesoureira

Isabel Fernandes da Silva
Decreto 006/2014
Secretária

Este documento foi assinado digitalmente por: MARIA CLARICE BATISTA DOS SANTOS em 29/04/2015 às 13:27 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22.

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33A170743054067056
17/02/2014 09:10:05

Conta - Conta anual

Agência 2839-8
Conta corrente 8329-1 PM ARATUBA GABINETE
Período do extrato 01/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/12/2013		Saldo Anterior			0,00 C
10/01/2014		+ Transferência on line	552.839.000.006.182	300,00 C	
		10/01 2839 6182-4 P M ARATUBA IP			
10/01/2014		+ Transferência on line	552.839.000.007.900	500,00 C	
		10/01 2839 7900-6 PREF.MUN.ARATU			
10/01/2014		+ Transferência on line	552.839.000.008.580	350,00 C	
		10/01 2839 8580-4 PMA - ISS			
10/01/2014		+ Transferência on line	552.839.000.030.006	21.288,84 C	
		10/01 2839 30006-3 PREF M ARATUBA			
10/01/2014		+ Transferência on line	552.839.000.030.006	1.700,00 C	
		10/01 2839 30006-3 PREF M ARATUBA			
10/01/2014		TED	11.001	21.288,84 D	
10/01/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.101.300.181.762	7,40 D	
		Tarifa referente a 10/01/2014			
10/01/2014		BB CP Admin Supremo	70	2.842,60 D	0,00 C
13/01/2014		+ Transferência on line	552.839.000.007.900	34,00 D	
		13/01 2839 7900-6 PREF.MUN.ARATU			
13/01/2014		+ Transferência on line	553.515.000.012.626	1.999,00 D	
		13/01 3515 12626-8 MJ COMERCIO E			
13/01/2014		Emissão de DOC	11.301	816,00 D	
13/01/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	830.130.900.038.433	7,40 D	
		Tarifa referente a 13/01/2014			
13/01/2014		BB CP Admin Supremo	70	2.856,40 C	0,00 C
17/01/2014		- Transferência on line	552.839.000.008.580	550,00 C	
		17/01 2839 8580-4 PMA - ISS			
17/01/2014		Emissão de DOC	11.701	542,60 D	
17/01/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	850.170.900.017.820	7,40 D	0,00 C
		Tarifa referente a 17/01/2014			
20/01/2014		+ Transferência on line	552.839.000.030.006	1.956,65 C	
		20/01 2839 30006-3 PREF M ARATUBA			
20/01/2014		BB CP Admin Supremo	70	1.956,65 D	0,00 C
21/01/2014		+ Transferência on line	552.839.000.007.900	23,37 D	
		21/01 2839 7900-6 PREF.MUN.ARATU			
21/01/2014		+ Transferência on line	552.839.000.012.065	334,65 D	
		21/01 2839 12065-0 CARLOS ALBERTO			
21/01/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	12.101	1.594,23 D	
21/01/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.210.900.587.175	7,40 D	
		Tarifa referente a 21/01/2014			
21/01/2014		BB CP Admin Supremo	70	1.959,65 C	0,00 C
22/01/2014		+ Transferência on line	552.839.000.007.900	428,40 C	
		22/01 2839 7900-6 PREF.MUN.ARATU			
22/01/2014		BB CP Admin Supremo	70	428,40 D	0,00 C
23/01/2014		+ Transferência on line	552.839.000.030.006	428,40 C	
		23/01 2839 30006-3 PREF M ARATUBA			
23/01/2014		Emissão de DOC	12.301	428,40 D	
23/01/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.230.900.209.094	7,40 D	
		Tarifa referente a 23/01/2014			
23/01/2014		BB CP Admin Supremo	70	7,40 C	0,00 C
24/01/2014		+ Transferência on line	552.839.000.007.900	257,04 C	
		24/01 2839 7900-6 PREF.MUN.ARATU			
24/01/2014		Emissão de DOC	12.401	257,04 D	
24/01/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	840.240.900.067.350	7,40 D	
		Tarifa referente a 24/01/2014			
24/01/2014		BB CP Admin Supremo	70	7,40 C	0,00 C

29/01/2014	+ Transferência on line 29/01 2839 30006-3 PREF M ARATUBA	552.839.000.030.006	2.200,00 C	
29/01/2014	+ Transferência on line 29/01 2839 12058-8 MULUNGU CARTOR	552.839.000.012.058	1.400,00 D	
29/01/2014	Emissão de DOC	12.901	735,00 D	
29/01/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 29/01/2014	800.291.000.121.307	7,40 D	
29/01/2014	BB CP Admin Supremo	70	57,60 D	0,00 C
31/01/2014	+ Transferência on line 31/01 2839 30006-3 PREF M ARATUBA	552.839.000.030.006	18.976,21 C	
31/01/2014	+ Transferência on line 31/01 2839 30006-3 PREF M ARATUBA	552.839.000.030.006	5.831,00 C	
31/01/2014	+ Transferência on line 31/01 2839 30006-3 PREF M ARATUBA	552.839.000.030.006	1.802,23 C	
31/01/2014	TED Transf.Eletr.Disponiv	13.101	18.970,88 D	
31/01/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 31/01/2014	830.311.200.556.772	7,40 D	
31/01/2014	BB CP Admin Supremo	70	7.631,16 D	
31/01/2014	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8150082 MARIA CLARICE BATISTA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Este documento foi assinado digitalmente por: MARIA CLARICE BATISTA DOS SANTOS em 29/04/2015 às 13:27 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22.

Este documento foi assinado digitalmente por: MARIA CLARICE BATISTA DOS SANTOS em 29/04/2015 às 13:27 e ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33Q201033501295012
20/02/2014 11:00:59

Agência 2839-8
Conta 8329-1 PM ARATUBA GABINETE
Mês/ano referência JANEIRO/2014

Fundo - CNPJ88 CP ADMIN SUPREMO

Histórico		Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2013	SALDO ANTERIOR	168,11			63,595890		
02/01/2014	APLICAÇÃO	2.842,60			1.073,767168	2,647315064	1.137,363058
10/01/2014	RESGATE	2.856,40			1.078,752104	2,647874328	58,610954
	Aplicação 02/12/2013	38,44			14,515886		
	Aplicação 20/12/2013	0,90			0,340916		
	Aplicação 27/12/2013	129,05			48,739088		
	Aplicação 10/01/2014	2.688,01			1.015,156214		
20/01/2014	APLICAÇÃO	1.956,65			738,155251	2,650729633	796,766205
21/01/2014	RESGATE	1.959,65			739,116414	2,651341470	57,649791
	Aplicação 10/01/2014	155,40			58,610954		
	Aplicação 20/01/2014	1.804,25			680,505460		
27/01/2014	APLICAÇÃO	428,40			161,541383	2,651952032	219,191174
31/01/2014	RESGATE	7,40			2,789762	2,652556372	216,401412
	Aplicação 20/01/2014	7,40			2,789762		
31/01/2014	RESGATE	7,40			2,789115	2,653170882	213,612297
	Aplicação 20/01/2014	7,40			2,789115		
31/01/2014	APLICAÇÃO	57,60			21,694785	2,655015856	235,307082
31/01/2014	APLICAÇÃO	7.631,16			2.872,900155	2,656256600	3.108,207237
31/01/2014	SALDO ATUAL	8.256,20			3.108,207237		3.108,207237

SALDO ANTERIOR	168,11
APLICAÇÕES (+)	12.916,41
RESGATES (-)	4.830,85
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,53
SALDO ATUAL =	8.256,20

Cota

31/12/2013	2,643389701
31/01/2014	2,656256600

No mês	0,4867
No ano	0,4867
Últimos 12 meses	4,1571

Transação efetuada com sucesso por: J8150082 MARIA CLARICE BATISTA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Este documento foi assinado digitalmente por: ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22.

PORTARIA Nº 004/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do DECRETO Municipal de nº 013/97 que criou a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aratuba.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município, composta pelos membros seguintes:

NOME	CARGO
MARIA REGINA SANTOS NUNES	PRESIDENTE
AGNALDO HELDER SILVA MELO	MEMBRO
DANILO TAVARES MIGUEL	MEMBRO

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação terá como suplente RUTINALDO ALVES BATISTA, OSSIAN SOARES LIMA e JÚLIO CEZAR PEREIRA SILVA os quais na ausência, de qualquer dos membros poderão ser convocados pelo Presidente para suprirem as ausências que vierem ocorrer.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por: ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22.

PORTARIA Nº 005/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do DECRETO Municipal de nº 013/97 que criou a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aratuba.

RESOLVE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória Pregão, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

NOME	CARGO
MARIA REGINA SANTOS NUNES	PREGOEIRO
DANILO TAVARES MIGUEL	EQUIPE DE APOIO
AGNALDO HELDER SILVA MELO	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º - A equipe de apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade Pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, a prestar esclarecimento a seu respeito;
- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- instaurar a sessão única de licitação;
- credenciar os licitantes interessados;

Este documento foi assinado digitalmente por: ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22.

- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos visitantes que pretendem entregá-los na sessão;

- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios e editalícios dos licitantes para etapa de lances;

- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- realização de negociações com o vencedor se necessário;

- analise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2014.

José Ivan Santos Neto

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por: CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:33, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:25 e outros.

Prefeitura Municipal Aratuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

RUA JULIO PEREIRA Nº 304

I.N. 03 / 13 - MODELO-11

Município: Aratuba

Orgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 02.01 **Exercício:** 2014 **Período:** 08/01/2014 à 31/12/2014

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

Entidade Beneficiada	Valor Empenhado R$	Valor Pago R$
AMAB- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ	5.760,00	5.760,00
APDMCE - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ	724,00	724,00
ASSOCIAÇÃO DOS PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE	10.800,00	10.800,00
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS	6.503,00	6.503,00

Responsável pelo preenchimento: Cargo: Contador

Alfa Contabilidade Eireli

Matricula: **Assinado digitalmente**

Responsavel pelo controle interno	Contador	Gestor
Assinado digitalmente por:	**Assinado digitalmente por:**	**Assinado digitalmente por:**
Cristina Silva Santos	**José Wellington da Silva**	**Isabel Fernandes da Silva**
Matrícula: 3022	CRC: 13420/O-7	Matrícula: 3632

Este documento foi assinado digitalmente por: ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22.

Prefeitura de Aratuba
Construindo a cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 418/2012 **Aratuba, 25 de agosto de 2012.**

Fixa o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Aratuba para a legislatura 2013 - 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do subsídio mensal do Prefeito será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º - O valor do subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito serão revisados anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas de revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos financeiros a parir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2012.

Júlio César Lima Batista
Prefeito do Município

Rua Júlio Pereira, 304 – CEP 62.762-000 – Aratuba – CE
Fone: (85) 329.1132 – Fax:: (85) 329.1152 CNPJ nº 07.387.525/0001-70
C.G.F. 06.920.207-9 E-mail:gabinete_aratuba@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por: ISABEL FERNANDES DA SILVA em 29/04/2015 às 13:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 416/2012 **Aratuba, 25 de agosto de 2012.**

Fixa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Aratuba para a legislatura 2013 - 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais na forma constitucionalmente prevista, fica fixado em R$ 3.000,00 (três mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º - O valor fixado no artigo anterior somente poderá ser alterado por Lei específica por iniciativa do Poder Legislativo, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer a dos demais servidores municipais.

Art. 3º - Aplicam-se a esses agentes políticos administrativos, no que couber, as normas estatutárias, especialmente o direito de férias e a gratificação natalina nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos demais servidores municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos financeiros a parir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2012.

Júlio César Lima Batista
Prefeito do Município

Rua Júlio Pereira, 304 – CEP 62.762-000 – Aratuba – CE
Fone: (85) 329.1132 – Fax:: (85) 329.1152 CNPJ nº 07.387.525/0001-70
C.G.F. 06.920.207-9 E-mail:gabinete_aratuba@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por: CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:33, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:25 e outros.

Ceará
Governo Municipal de Aratuba — ALFA
Gabinete do Prefeito — EXERCÍCIO DE 2014 — Página : 0001

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INCORPORADOS - pela liquidada

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
03010001			aquisição de equipamento de informatica ultrabook core I5 para uso no Gabinete do Prefeito deste municipio.			
	06/01/2014	6010003	Computador portatil Ultrabook Core I5	1,0000	1.999,00	1.999,00
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 6010003			1.999,00
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 3010001			1.999,00
31010001			aquisição de microcomputador completo com processador Intel Core I3, para uso no Gabinete do Prefeito deste municipio.			
	03/02/2014	3020012	Microcomputador Completo	1,0000	1.704,90	1.704,00
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 3020012			1.704,00
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 31010001			1.704,00
18030003			aquisição de microcomputador completo com processador Intel Core I5, para uso no Gabinete do Prefeito deste municipio.			
	20/03/2014	20030006	Microcomputador Completo	1,0000	3.190,00	3.190,00
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 20030006			3.190,00
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 18030003			3.190,00
21070004			aquisição de 02(dois) mega fone para uso do Gabinete do Prefeito no Municipio de Aratuab.			
	23/07/2014	23070002	Mega Fone	2,0000	250,00	500,00
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 23070002			500,00
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 21070004			500,00
23070010			aquisição de TV 42 polegada lede para uso na Sala de Espera do Gabinete do Prefeito no Municipio de Aratuba.			

Este documento foi assinado digitalmente por: CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:33, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:25 e outros.

Ceará
Governo Municipal de Aratuba
Gabinete do Prefeito

ALFA
Página : 0002

EXERCÍCIO DE 2014

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INCORPORADOS - pela liquidada

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
	25/07/2014	25070005	TV 42" LEDE	1,0000	1.870,00	1.870,00
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 25070005			1.870,00
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 23070010			1.870,00
			TOTAL DE RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INCORPORADOS..			9.263,00

CRISTINA SILVA SANTOS
Controladora Geral

ALFA CONTABILIDADE EIRELI
Contador

ISABEL FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por: CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:33, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:25 e outros.

PREFEITURA MUNICIPAL
ARATUBA
GOVERNO DE TODOS

Lei Municipal Nº. 108/97.

Dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura do Município de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria de Saúde, na qualidade de coordenadora e gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de Aratuba, voltada ao atendimento integral da população e inserido da forma indissolúvel nas instâncias estadual e nacional, passa a se organizar sob a seguinte estrutura:

1. Secretaria de Saúde (SMS)
   - 1.1. Departamento de Organização da Rede de Saúde
     - 1.1.1. Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação de Ações Básicas
   - 1.2. Departamento de Vigilância e Assistência à Saúde
     - 1.2.1. Unidade de Vigilância Epidemiológica e Sanitária
     - 1.2.2. Unidade de Assistência Farmacêutica, Apoio, Diagnóstico e Terapia

§ 1º. - Para atender as exigências do Sistema Único de Saúde (SUS) como dispõe o caput deste artigo, são criados um cargo comissionado de Secretário de Saúde; dois cargos comissionados de Diretores de Departamento referência CC-3, e três cargos comissionados de Chefe de Unidade referencia CC-4. É criado um cargo comissionado referência CC-1 para atender à área específica de Auditoria na área de Saúde, o qual deverá ser exercido por Médico Auditor comprovadamente qualificado com cursos na área de auditoria médica.

§ 2º. - No prazo máximo de vinte dias a partir da aprovação desta Lei, deverá o Prefeito do Município baixar por Decreto, o regulamento interno da Secretaria de Saúde, na condição de parte integrante e interdependente da estrutura organizacional da Prefeitura do Município de Aratuba.

Art. 2º - A Secretaria de Agricultura passa, a partir da aprovação desta Lei, a se denominar Secretaria de Desenvolvimento Rural e de Recursos Hídricos, organizada de acordo com a seguinte estrutura:

1. Secretaria de Desenvolvimento Rural e de Recursos Hídricos (SDRH)
   - 1.1. Departamento de Agropecuária, Agronegócio, Agricultura Familiar e Reforma Agrária;
   - 1.2. Departamento de Recursos Hídricos.

§ 1º - Ao Departamento de Agropecuária, Agronegócio, Agricultura Familiar e Reforma Agrária também incumbe a atividade integrada à Vigilância Sanitária.

Este documento foi assinado digitalmente por: CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:33, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:25 e outros.

PREFEITURA MUNICIPAL
ARATUBA
GOVERNO DE TODOS

§ 2º. - Para possibilitar o funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e de Recursos Hídricos, na forma de caput deste artigo, são criados: um cargo comissionado de Secretário Desenvolvimento Rural e de Recursos Hídricos, referência CC-1 e dois cargos comissionados de Diretor de Departamento, referência CC-3.

Art. 3º - Fica criada, para atender ao programa de Municipalização da Assistência Social, a Secretaria de Assistência Social, órgão de administração específica da estrutura desta Prefeitura Municipal, voltado ao atendimento integral de sua população dentro das atribuições que lhes são próprias, organizada de acordo com a seguinte estrutura:

1. Secretaria de Assistência Social (SAS)

   1.1. Departamento Articulação e Organização Comunitária
   1.2. Departamento de Geração de Emprego e Renda
   1.3. Departamento Desenvolvimento de Ações e Proteção Social

§ 1º. - Para tornar efetivo o funcionamento da Secretaria de Assistência Social são criados: um cargo comissionado de Secretário de Assistência Social, referência CC-1; três cargos comissionados de Diretor de Departamento, referência CC-3.

Art. 4º - Fica criada, para atender ao desenvolvimento do turismo, da proteção ambiental e da cultura do Município de Aratuba, tendo, ainda, como incumbência se articular com órgãos estaduais e federais, nas respectivas áreas de atuação, a Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Aratuba, organizada de acordo com a seguinte estrutura:

1. Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura (STMAC)
   1.1. Departamento de Cultura

§ 1º.- Para possibilitar o funcionamento da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura, na forma de caput deste artigo, são criados: um cargo comissionado de Secretário de Turismo, Meio Ambiente e Cultura, referência CC-1 e um cargo comissionado de Diretor de Departamento, referência CC-3.

Art. 5º. - A Secretaria de Educação, Cultura e Desportos passa, a partir da aprovação desta Lei, a se denominar Secretaria de Educação Básica, organizada de acordo com a seguinte estrutura:

1. Secretaria de Educação Básica(SEB)
   1.1. Departamento de Ensino;
      1.1.1. Unidade de Avaliação e Controle do Ensino
   1.2. Departamento de Promoção ao Esporte;
   1.3. Departamento de Ensino Supletivo e Profissionalizante.

Este documento foi assinado digitalmente por: CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:33, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:25 e outros.

PREFEITURA MUNICIPAL
ARATUBA
GOVERNO DE TODOS

§ 1º. - Para possibilitar o funcionamento da Secretaria de Educação Básica, na forma de caput deste artigo, são criados: um cargo comissionado de Secretário de Educação Básica, referência CC-1; três cargos comissionados de Diretor de Departamento, referência CC-3 e um cargo comissionado de Chefe de Unidade, referência CC-4 e dois cargos comissionados de Secretaria de Ensino.

§ 2º. - Tendo em vista o agrupamento das Escolas Municipais da Zona Rural em escolas nucleadas ficam criados sete cargos comissionados de Diretores de Escola da Zona Rural, referência CC-4 e um cargo comissionado de Diretor de Escola da Sede, referência CC-3.

Art. 6º - A Secretaria de Obras e Urbanismo responsável pelas as atividades de execução, acompanhamento e controle das obras públicas e de urbanismo, é organizada de acordo com a seguinte estrutura:

1. Secretaria de Obras e Urbanismo (SOU)
   1.1. Departamento de Obras
      1.1.1. Unidade de Fiscalização

§ 1º. Para possibilitar o funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo na forma de caput deste artigo, são criados: um cargo comissionado de Secretário de Obras e Urbanismo, referência CC-1 e um cargo comissionado de Diretor de Departamento referência CC-3.

Art. 7º. - A estrutura organizacional da Secretaria de Administração e Finanças passa, a partir da aprovação desta Lei, a ser organizada de acordo com a seguinte estrutura:

1. Secretaria de Administração e Finanças (SAF)
   1.1. Departamento de Recursos Humanos
   1.2. Departamento de Controle Interno
   1.3. Departamento de Transportes

§ 1º. Para possibilitar o funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, na forma de caput deste artigo, são criados: um cargo comissionado de Secretário Administração e Finanças referência CC-1, três cargos comissionados de Diretor de Departamento referência CC-3. É criado um cargo comissionado referência CC-2 para a função de Tesoureiro Geral, o qual se subordinará diretamente ao Secretário de Administração e Finanças.

§ 2º. São criados na estrutura da Secretaria de Administração e Finanças os cargos de Encarregado da Arrecadação e Fiscalização de Tributos, Encarregado do INCRA, Encarregado da JSM e Encarregado da DRT (Carteiras do Ministério do Trabalho), subordinados ao Gabinete da Secretaria de Administração e Finanças todos referencia CC-4.

Art. 8º. - O Gabinete do Prefeito, órgão de apoio ao Prefeito do Município, passa a partir da aprovação desta Lei, a ser organizado de acordo com a seguinte estrutura:

Este documento foi assinado digitalmente por: CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:33, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:25 e outros.

PREFEITURA MUNICIPAL
ARATUBA
GOVERNO DE TODOS

1. Gabinete do Prefeito (GP)
   1.1. Assessoria de Comunicação Social;
   1.2. Assessoria de Representação na Capital

§ 1º. Para possibilitar o funcionamento do Gabinete do Prefeito na forma de caput deste artigo, são criados: um cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Prefeito referência CC-1, um cargo comissionado de Assessor de Representação na Capital referencia CC-3 e um cargo comissionado de Assessor de Comunicação Social referência CC-3.

§ 2º. A fim de possibilitar um melhor acompanhamento das ações da Prefeitura, nas Regiões Administrativas estabelecidas no art. 1°. dos ADT da Lei Orgânica do Município, ficam criadas cinco cargos comissionados de Supervisor Regional, referencia CC-4, os quais ficarão subordinados diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 10 -. Em vista da necessidade da implantação das contas de gestão e das contas de governo, conforme estabelece a Lei Federal 4.320, são criados oito cargos comissionados referência CC-4, para lotação em cada uma das Secretarias Municipais e no Gabinete do Prefeito, na qualidade de Encarregados, para exercer a responsabilidade pela execução de atividades de apoio nas áreas de Administração, Contabilidade, Patrimônio e Tesouraria, os quais terão sua lotação estabelecida no Gabinete do respectivo Secretário Municipal ou Gabinete do Prefeito.

Art. 11. - Os valores dos cargos comissionados da estrutura organizacional da Prefeitura do Município de Aratuba são os estabelecidos no Anexo Único, integrante desta Lei.

Art. 12. - Ficam extintos os cargos comissionados criados pelas Leis Municipais anteriores à presente Lei.

Art. 13. - No prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da aprovação desta Lei, o Prefeito Municipal baixará, por Decreto, o regulamento interno dos órgãos a que se referem os artigos 2°., 3°., 4°. 5°., 6°., 7°. e 8°. desta Lei.

Art. 14 - Considerando que esta Lei trata da criação, alteração e extinção de órgãos, fica alterado a teor do artigo 8° da Lei Municipal n° 101/97 de 10 de junho de 1997,(Lei de Diretrizes Orçamentárias) que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8°. - A Lei Orçamentária conterá as unidades orçamentarias a seguir especificadas com suas respectivas atribuições:

01 - CÂMARA MUNICIPAL:
- Exercício das atividades legislativas municipais e controle externo do poder executivo.

02 - GABINETE DO PREFEITO:
- planejar, coordenar, supervisionar e controlar atividades inerentes a função de relações públicas interna e externa; bem como as atividades da assessoria de comunicação social e assessoria jurídica;

Este documento foi assinado digitalmente por: CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:33, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:25 e outros.

PREFEITURA MUNICIPAL
ARATUBA
GOVERNO DE TODOS

- Organizar o expediente do Prefeito;
- Acompanhar junto aos demais órgãos executores, o desenvolvimento das políticas e ações de Governo Municipal.

03 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
- planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as atividades meio da Prefeitura no que se refere as funções da Administração Superior do Governo Municipal - controle interno nas áreas de tesouraria, contabilidade, arrecadação, recursos humanos, material, transporte e patrimônio; bem como as atividades da assessoria administrativa e contábil.

04 - EDUCAÇÃO BÁSICA:
- planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as atividades para promoção do ensino em seus diversos graus e modalidades, com ênfase para o ensino fundamental, no âmbito do Município.
- planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as ações para o incentivo e promoção do desporto e educação física, no âmbito do Município e de sua região, enfatizando-se a prática do desporto amador.

05 - OBRAS E URBANISMO :
- planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar a elaboração de projetos e construção/ampliação/reforma/conservação de obras públicas;
- planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as ações dos serviços urbanismo e de utilidade pública;

06 - DESENVOVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS:
- planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as ações de estimulo a produção e o abastecimento agropecuário, com ênfase as potencialidades regionais com a promoção de ações de desenvolvimento sustentado sem agressões ao meio ambiente, na perspectiva do agronegócio, do fortalecimento da agricultura familiar e da reforma agrária.

07 - SAÚDE:
- planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as ações de promoção da saúde, com prioridade às ações de prevenção e do controle do meio (saneamento, vigilância sanitária e epidemiológica), assim como proporcionar a melhoria na atenção curativa à população do Município.

08 - AÇÃO SOCIAL:
- planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar ações educativas e assistências a população, em especial a população carente do Município, procurando garantir condições dignas de vida, sem qualquer forma de discriminação;
- promover o desenvolvimento e a organização da população sob forma de associações, cooperativas e congêneres;
- garantir a todo e qualquer munícipe o direito a sua cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL
ARATUBA
GOVERNO DE TODOS

09 - TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA

- planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as ações para o incentivo e promoção do turismo, no âmbito do Município e de sua região, observando-se como fundamental a proteção do ambiente;
- planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as ações para a proteção e preservação do meio ambiente natural do Município e sua região;
- planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as ações para o incentivo e promoção da cultura, no âmbito do Município e de sua região, enfatizando-se a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental."

Art. 15. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura do Município de Aratuba em 22 de outubro de 1997.

JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA
Prefeito do Município

Este documento foi assinado digitalmente por: CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:33, JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:25 e outros.

Este documento foi assinado digitalmente por CRISTINA SILVA SANTOS em 29/04/2015 às 13:33 JOSE WELLINGTON DA SILVA em 29/04/2015 às 13:25 e outros.

PREFEITURA MUN
ARATUBA
GOVERNO DE TODOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº. 108/97 DE 22 DE OUTUBRO DE 1997.

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS COMISSIONADOS	REF.	QUANT	VALORES	
				VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
ADM SUPERIOR	CHEFE DE GABINETE	CC-1	01	540,00	460,00
	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	07	540,00	460,00
ADM INTERMEDIÁRIA	AUDITOR MÉDICO	CC-1	01	540,00	460,00
	TESOUREIRO GERAL	CC-2	01	420,00	280,00
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CC-3	01	198,00	132,00
	ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO NA CAPITAL	CC-3	01	198,00	132,00
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-3	13	198,00	132,00
	DIRETOR DE ESCOLA DA SEDE	CC-3	01	198,00	132,00
ADM OPERACIONAL	CHEFE DE UNIDADE	CC-4	05	132,00	88,00
	DIRETOR DE ESCOLA DA ZONA RURAL	CC-4	07	132,00	88,00
	ENCARREGADO DA ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	CC-4	01	132,00	88,00
	ENCARREGADO DA DRT	CC-4	01	132,00	88,00
	ENCARREGADO DA JSM	CC-4	01	132,00	88,00
	ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO E TESOURARIA	CC-4	08	132,00	88,00
	ENCARREGADO DO INCRA	CC-4	01	132,00	88,00
	SUPERVISOR REGIONAL	CC-4	05	132,00	88,00
	SECRETÁRIA DE ENSINO	CC-4	02	132,00	88,00

fls. 92

ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Emitido em: 29/04/2015 14:37

Protocolo nº 101580/15

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão
Município: ARATUBA
Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito
Unidades Orçamentárias: Gabinete do Prefeito
Exercício: 2014

Ordenador de Despesa
Nome completo: ISABEL FERNANDES DA SILVA
CPF: 447.931.113-00
Endereço para correspondência: RODOVIA COACI PEREIRA, 112, CENTRO
Tel. Fixo: (85) 3329-1132
Tel. Celular: (85) 9949-5711
Email: BELLEITURA13@HOTMAIL.COM
Email alternativo: PROCESSOS.ARATUBA@ALFACONS.COM.BR

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável
Nome Completo: JOSE WELLINGTON DA SILVA
CRC-CE: 1342007
CPF: 314.101.973-87
Endereço para correspondência: RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 828, ALDEOTA
Tel. Fixo: (85) 3308-0000
Tel. Celular: (85) 9164-4300
Email: WELLINGTON@ALFACONS.COM.BR
Email alternativo:

Razão Social: ALFA CONTABILIDADE EIRELI
CRC-CE: 079903
CNPJ: 11.453.621/0001-47
Endereço para correspondência: RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 828, ALDEOTA
Tel. Fixo: (85) 3308-0000
Tel. Celular: (85) 9164-4300
Email: ALFA@ALFACONS.COM.BR
Email alternativo:

Valor da despesa orçada e empenhada: R$ 531.562,46
Valor da despesa liquidada: R$ 531.562,46
Valor da despesa pago: R$ 517.057,55

Documentos anexados (total arquivos: 44):

Art. 6º_Anexo I_0_0001.pdf - Art. 6o Inciso I, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo I_1_0001.pdf - Art. 6o Inciso I, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo II_0_0001.pdf - Art. 6o Inciso II, I.N. 03-2013

ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Art. 6º_Anexo II_1_0001.pdf - Art. 6o Inciso II, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo III_0_0001.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo III_5_0001.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo III_4_0001.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo III_2_0001.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo III_1_0001.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo III_8_0001.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo III_7_0001.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo III_3_0001.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo III_6_0001.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo III_9_0001.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo III_10_0001.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo III_14_0001.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo III_12_0001.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo III_11_0001.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo III_13_0001.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo IV_0_0001.pdf - Art. 6o Inciso IV, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo V_0_0001.pdf - Art. 6o Inciso V, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo V_4_0001.pdf - Art. 6o Inciso V, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo V_5_0001.pdf - Art. 6o Inciso V, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo V_2_0001.pdf - Art. 6o Inciso V, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo V_3_0001.pdf - Art. 6o Inciso V, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo V_6_0001.pdf - Art. 6o Inciso V, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo V_1_0002.pdf - Art. 6o Inciso V, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo V_1_0001.pdf - Art. 6o Inciso V, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo VI_0_0001.pdf - Art. 6o Inciso VI, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo VII_0_0001.pdf - Art. 6o Inciso VII, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo VII_3_0001.pdf - Art. 6o Inciso VII, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo VII_2_0001.pdf - Art. 6o Inciso VII, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo VII_5_0001.pdf - Art. 6o Inciso VII, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo VII_4_0001.pdf - Art. 6o Inciso VII, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo VII_1_0001.pdf - Art. 6o Inciso VII, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo VIII_0_0001.pdf - Art. 6o Inciso VIII, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo IX_0_0001.pdf - Art. 6o Inciso IX, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo X_0_0001.pdf - Art. 6o Inciso X, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo XI_0_0001.pdf - Art. 6o Inciso XI, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo XII_0_0001.pdf - Art. 6o Inciso XII, I.N. 03-2013
Art. 6º_Anexo XIV_1_0001.pdf - Outros
Art. 6º_Anexo XIV_0_0001.pdf - Outros
Outros_Outros_1_0001.pdf - Outros
Outros_Outros_0_0001.pdf - Outros